GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 1512/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 21 de novembro de 2022

TP 31/2022

INTERESSADO: Diretoria Técnica - DITEC

ASSUNTO: CAPA - Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado.

DESERTA

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 01
Rubrica
DER/SE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1423/2022-DER/SE, Datada de: 21/11/2022.

Unidade: **DIRETORIA TÉCNICA - DER**
Assunto: C.I. - Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado. Processo nº:1512/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE.

Senhor Diretor-Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório para o:

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado.

Valor orçado: R$ 67.108,49 (Sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Exigência de capacidade técnica:

1. Ter elaborado projeto de engenharia para estabilidade de taludes.

Atenciosamente,

e-doc
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada ao rodapé do documento

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor(a)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AO5D-GOG5-B4AS-HRDI

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - 21/11/2022 11:16:17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:
Rubrica:
DERSE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ARACAJU/SE – NOVEMBRO/2022

Wesley Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 2715-11173-1
DERSE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:
Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 3

2 DEFINIÇÕES 3

2.1 Legal 3

2.2Projeto executivo 4

3 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA 4

Fase Preliminar ..... Erro! Indicador não definido.

Projeto Executivo 5

4 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO 5

4.1 Fase Preliminar 6

4.2 Fase Projeto executivo 9

5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO 15

5.1 Relatório Parcial Nº 01 - Fase Preliminar 15

5.2 Relatório Final - Projeto Executivo 17

6.0 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO EXECUTIVO 29

7.0 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO 30

8.0 MEDIÇÕES 30

9.0 OUTRAS ORIENTAÇÕES 30

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271011175-1
DERSE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 05
Rubrica

1 OBJETIVO

O Termo de Referência ora apresentado tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados no desenvolvimento da ***ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO***, conforme mapa de localização e discriminação abaixo:

Rodovia: SE-255

Trecho: Entr. BR-101(Itaporanga D'Ajuda)/Entr. Acesso 073(Pov. Mangueira)
Extensão: 43,15 km

PNV: 255ESE0010 a 255ESE0030

Coordenadas (UTM):

Início: Lat 8787517,71 m S / Long 0689682,82 m E
Final: Lat 8805347,50 m S / Long 0672970,66 m E

Rodovia: ACESSO 073

Trecho: Entr. SE-255(Pov. Mangueira)/Entr. BR-235 (Itabaiana)
Extensão: 6,25 km

PNV: Acesso

Coordenadas (UTM):

Início: Lat 8805347,50 m S / Long 0672970,66 m E
Final: Lat 8810447,52 m S / Long 0675702,37 m E

2 DEFINIÇÕES

2.1 Legal

Observar, no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994.

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia para a Adequação e Pavimentação do Acesso ao Pátio de Manobra do Posto Fiscal Propná Fronteira/SEFAZ, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução completa da obra de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DER-SE, DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 27.10.11173-1
DER/SE

O conjunto dos elementos técnico deverá definir um elenco de soluções que permitam implantar acesso à rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto para o usuário, preservando as condições ambientais.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições para a implantação do acesso compreendendo construção de ruas laterais e acostamentos, segurança de operação, travessias de pedestres / estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

2.2 Projeto Executivo

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia de Acesso, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução do complexo das obras de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O conjunto dos elementos técnicos deverá definir um elenco de soluções que permitam duplicar e pavimentar o trecho da rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto do usuário, preservando as condições ambientais, tudo em conformidade com as definições e orientações, constantes do EB 110 das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos / Instruções de Serviço)" adotados pelo DNIT (IPR-726), Edição-2006.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições para a implantação do acesso compreendendo construção de ruas laterais e acostamentos, segurança de operação, travessias de pedestres / estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

Iluminação

Consiste nos estudos e projetos para a implantação da iluminação no segmento de trecho da rodovia de acordo com as normas vigentes e concessionária da região.

3 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Os serviços serão desenvolvidos em obediência ao Escopo dos Serviços constante no item 04 e, no que couber, às Instruções de Serviço integrantes do Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários em vigor no DNIT (DNER).

Os serviços deverão também se subsidiar nas seguintes diretrizes e documentos:

- As condicionantes impostas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença prévia e, posteriormente, das licenças de implantação e operação;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA-SE 21-5141173-1
DEINFRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:
Rubrica:
DER/SE

- As condicionantes resultantes de pleitos devidamente registradas e aprovadas pelo DER-SE;
- Planta esquemática do objeto a ser contratado, com sugestões de melhoramentos.
- Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica da SE-255 e Acesso 073, elaborado pela empresa Geosistemas.
- Projeto Executivo

O plano de trabalho para prosseguimento do projeto, em conformidade com as Instruções de Serviço constante das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - DNIT/2006", com as adequações cabíveis ao trecho.

Estes estudos abrangem também as medidas de recuperação das rodovias e/ou vias existentes, avaliação do passivo ambiental e recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de tráfego, avaliação do grau de deterioração do pavimento da pista de rolamento e dos acostamentos, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial e bueiros, estabilidade de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de reabilitação a serem desenvolvidas na próxima fase.

Observar o prescrito das Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários(Publicação IPR-726/2006).

O seu desenvolvimento deve incluir os requisitos legais definidos pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994, suficiente para a realização da licitação e para execução dos serviços de restauração e melhoramentos.

Projeto Executivo

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fiscalização será iniciada a fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos e notas de serviço que permitam a implantação da via com restauração e/ou melhoramentos necessários das vias existentes que interagem com a mesma.

Todos os serviços previstos estarão de acordo com as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias adotas pelo DNIT, CONTRAN, CBT, recomendações da DESO, Órgãos Ambientais e recomendações e determinações da Fiscalização do DER/SE no que couber.

Observar ao prescrito das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários(Publicação IPR-726/2006).

4 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS

Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos de Engenharia para Rodovias Federais, adotados pelo DNIT.

Deverão ser observados, no que couber, os seguintes Manuais e demais Normativos(versões atualizadas):

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 27101413-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls
Rubricar
Cohase

Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários;

Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais – 1999;

Manual de Pavimentação – DNER 1996;

Manual de Reabilitação de Pavimentos Asfálticos – 1998;

Manual de Sinalização Rodoviária -1999;

Manual de Sinalização de TRÂNSITO _CONTRAN (DENATRAN)

Manual de Custos Rodoviários – SICRO 2;

Manual de Gestão Ambiental de Estradas;

Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários;

Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias-2004;

Manual de Soluções Técnico-Gerenciais para Rodovias Federais – vol. 1, 2 e 3;

Manual de Drenagem de Rodovias-2006;

Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas. Rio de Janeiro, 2010;

Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais-2006;
Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;

Norma DNIT 012/2004 – PRO (Requisitos para Qualidade em Projetos Rodoviários);

DNER PRO 381/98 – Projeto de Aterros sobre Solos Moles para Obras Viárias;
ABNT-NBR 6971 – Defensas.
Em caso de conflito entre as Normas do DNIT e as da ABNT, prevalecerão às prescrições das Normas da ABNT

As instruções a seguir estabelecem critérios e diretrizes particulares e/ ou complementares aos existentes nas "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, DNIT, ed. 2006". para os estudos e projetos, a seguir, relacionados.

Nos locais de instabilidades de cortes e aterros será dado tratamento adequado para a recomposição do corpo estradal, podendo-se recorrer a projetos de obras de contenção.

Normas concernente à Iluminação: ABNT.- NBR 5410, ABNT.- NBR 5413; ENERGISA - NDU 002

4.1 FASE PRELIMINAR

Levantamento histórico cadastral;

Este levantamento conterá:

a) Identificação do trecho com base na última versão do PNV;

Nicole Sousa Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 27[illegible]
DEPURB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 3
Rubrica
DIRSE

b) Informações sobre o pavimento existente, abrangendo as características do subleito, espessura e constituição das camadas do pavimento, natureza e período de execução de eventuais trabalhos de reabilitação e manutenção, e

c) Seções transversais típicas do talude/pavimento.

Estudos Topográficos (IS-204);

O estudo topográfico consiste no levantamento de todos os dados e informações necessárias à caracterização geométrica e topográfica do terreno. O modelo topográfico digital do terreno poderá ser obtido por processo convencional ou aerofotogramétrico.

Estudos Geológicos (IS - 202);

O estudo de geológico consiste :

a) Coleta e pesquisa de dados;

b) Interpretação de fotografias aéreas;

c) Investigação de campo.

Estudos Hidrológicos (IS - 203);

O estudo de Hidrológico consiste:

a) Coletar dados hidrológicos;

b) Definir as bacias de contribuição.

Deverão ser observados os tempos de recorrência constantes do quadro abaixo:

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Drenagem superficial	5 a 10
- Drenagem subsuperficial	10
- Bueiro tubular	15 (como canal)
	25 (como orifício)
- Bueiro celular	25 (como canal)
	50 (como orifício)
- Pontilhão	50
- Ponte	100

Para Dispositivos de drenagem já implantados, deverão ser apresentados cadastro e documentação fotográfica, indicando suas condições hidráulicas, estruturais e de conservação, além da intervenção ou solução a ser adotada;

* Para uso específico das OAC's, deverão ser apresentadas fotografias a montante e a jusante da Rodovia.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA-SE: 27141173-1
DERSE

Componente Ambiental (IS - 246)

A componente ambiental a ser inserida no projeto de engenharia deverá seguir a IS-246 compreenderá no mínimo:

- Cadastramento do Passivo Ambiental na faixa de domínio, realizado de acordo com o "Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais - DNIT - 2006";

- Caracterização da vegetação da faixa de domínio;

- Indicadores Sócio-econômicos básicos dos municípios interferidos pela rodovia;

- Localização e informações básicas relativas às Unidades de Conservação interferidas ou num raio de 20 km da rodovia e

- Indicação e caracterização preliminar das Bacias Hidrográficas Interferidas pela rodovia

Deverá ser elaborado de acordo com as exigências do órgão ambiental competente para proceder ao licenciamento.

Estudos Geotécnicos (IS-206)

Com o intuito de fornecer subsídios para a elaboração do diagnóstico do pavimento, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Definição das Características do Subleito;
- Para definir as características do subleito, serão efetuadas sondagens a pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios;
- As sondagens serão realizadas com espaçamento de 200m ou menos quando houver variação no material.

Com o material coletado nas sondagens serão feitos os seguintes ensaios:

- granulometria por peneiramento;
- índices físicos;
- compactação;
- ISC.

Os dois primeiros ensaios serão feitos em todos os furos de sondagem e os dois últimos em furos alternados.

Todos os ensaios serão realizados de acordo com os Métodos de Ensaios do DNER absorvidos pelo DNIT.

Estudos de Ocorrências de Materiais.

Os locais de ocorrências de materiais para pavimentação e terraplenagem, quando for o caso, (pedreiras, jazidas, areais e empréstimos) serão, esquematicamente, amarrados ao eixo base de referência, ou seja, deverá ser feita a amarração das ocorrências de materiais ao estaqueamento e apresentados desenhos de croquis, mostrando suas distâncias ao eixo e respectivas posições em relação ao estaqueamento. Quando da utilização de ocorrências de materiais comerciais, como pedreiras, jazidas, areais, estas além de atenderem às Especificações Técnicas Gerais do DNER/DNIT, também deverão apresentar as devidas cópias das Licenças Ambientais fornecidas pelos Órgãos competentes.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 17-1-19173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 11
Rubrica:

4.2 PROJETO EXECUTIVO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase Anterior, pelo DER/SE, será iniciada a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de consolidar e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos, notas de serviços e outros elementos que permitam a construção visando uma adequada identificação da obra a executar, (Quantitativos, Composições de Preços, Especificações e Plano de Execução).

Estudos Topográficos (IS - 205)

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações dos levantamentos topográficos em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, Conhecimento e apuração dos locais de solos compressíveis (moles), determinadas interferências, etc.

Serão fornecidos cópias de todas as cadernetas de campo, referentes aos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento, seções, cadastro e estudo de obras, também em arquivos inclusos no disco óptico CD OU DVD.

O desenho das seções transversais e modelo digital do terreno serão entregues em meio magnético, em arquivos do tipo DWG, compatíveis com o "software" AutoCad 2004 e em escala de 1/200, nas quais constará a plataforma de terraplenagem da pista.

Os marcos, piquetes e RNs identificados no projeto e implantados no campo, serão mostrados à fiscalização do DER-SE.

Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações das investigações geotécnicas, em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, durante o processo de aprovação do Projeto Básico.

Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)

Será detalhado o Projeto Básico de Geometria elaborado em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou melhoramentos de interseções e travessias urbanas.

Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)

Será detalhado o Projeto Básico de Terraplenagem elaborado unicamente para melhoramento das interseções existentes, alargamento da pista (aumento de capacidade e terceiras faixas).

No caso de aterro sobre solos compressíveis deverá ser considerado os resultados das sondagens e ensaios especiais definindo as possíveis soluções e também, soluções para os locais de erosões e/ ou escorregamentos de taludes.

Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)

As soluções adotadas terão como referência o Manual de Drenagem de Rodovias, Publicação IPR 724, DNIT, 2006 e o Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem, Publicação IPR 725, DNIT, 2006. Detalhamento de meios-fios,

sarjetas, dreno.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 2181173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 1
Rubrica
DER/SE

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Os Termos de referência para a contração dos projetos, devem vir acompanhados dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e PLACAS com informação referente a Licença Ambiental da Obra (Modelo será fornecido pela ADEMA ao Liberar a licença da obra). Projeto Executivo Georeferenciado no DATUN SIRGAS 2000 e arquivo em shapefile, descrevendo nestes que a solicitação de elaboração dos referidos elementos destinam-se para atendimento de exigência dos órgão ambientais licenciadores no âmbito Federal (IPHAN, IBAMA, ICMBIO), Estadual (ADEMA) e Municipal (SEMA).

Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)

Será apresentado nesta fase o projeto de sinalização da rodovia durante a execução das obras em questão, de acordo com a IS-224 das Diretrizes Básicas e seguindo recomendações do Manual de Sinalização de Obras e Emergências, do DNIT, observando ainda, o Código de Trânsito Brasileiro. O projeto constará de sinalização que orientará os usuários e a equipe de construção quanto ao uso do trecho nos segmentos em obras. Esta segurança terá como primeira finalidade a segurança do tráfego, além de contribuir para o aumento da produtividade da equipe de construção.

Projeto Executivo de Canteiro de Obras

Nesta fase será apresentado o Projeto de Canteiro de Obras e Alojamento de pessoal, incluindo a construção de barracões, alocação de equipe, equipamentos e materiais, além de instalações provisórias de água, luz, energia, telefonia (se necessário), sinalização viária e de segurança e outros elementos significativos do canteiro de obras.

Para o alojamento de pessoal deverá ser previsto salas para escritório, planejamento e fiscalização, almoxarifados, refeitório, sanitários, vestiários e se necessário alojamento, devendo ser compatíveis com o número de operários/funcionários.

Componente ambiental (IS-246)

Nesta fase de projeto para reabilitação e/ou preservação das áreas atingidas pelos impactos ambientais, deve ser utilizada a IS – 246 - Instrução de Serviço para Elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária - 1999 e outros que sejam exigidos pelo Órgão Ambiental competente e Fiscalização do DER/SE:

- Elaboração de Diagnóstico Definitivo Ambiental do Projeto;
- Levantamentos de Passivos Ambientais;
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- Medidas de Proteção Ambiental.

Rivaldo Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 21.[illegible]-1
DER/SE

É exigência do DER/SE que dentro das medidas apresentadas em relatórios, sejam verificadas com rigor os seguintes procedimentos:

- Indicação das jazidas e áreas de empréstimos a serem utilizadas no empreendimento;

- Indicação dos locais, destinação e procedimentos de bota-fora, limpeza e conformação de drenagem no canteiro de obras, inclusive áreas de empréstimos, areal, jazidas, pedreiras e todo o local que lhe serviu de uso, inclusive usinas.

- Indicação e quantificação das áreas que sofrerão desmatamento ou supressão de vegetação;

- Apresentação de planejamento adequado à exploração da saibreira e do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos;

Indicação (quando for o caso) das medidas de proteção ao corpo hídrico relacionados a:

- Interferência com a qualidade da água;
- Assoreamentos e erosões;
- Controle da poluição;
- Mata ciliar;
- Proteção da fauna e flora aquática.
- Não provocar queimadas como solução para desmatamento;
- As estradas de acesso deverão seguir as recomendações feitas para os caminhos de serviço;
- Autorizar a aceitação de agregados somente após aprovação da licença ambiental para a exploração da pedreira;
- Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em áreas de preservação ambiental;
- Se for o caso, planejar adequadamente a exploração de pedreiras para minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais,
- Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para a retenção do pó de pedra, eventualmente produzido em excesso ou por lavagem de brita, evitando seu carregamento para cursos d´água;
- Exigir, quando for o caso, a documentação atestando a regularidade das instalações, bem como sua operação junto a órgão ambiental competente, quando o agregado pétreo for fornecido por terceiros;
- Instalar ,quando for o caso, os depósitos de ligante betuminoso em locais afastados dos cursos d´água;
- Vedar,quando for o caso, o refugo de materiais – ligante betuminoso – usados na faixa de domínio e nas áreas lindeiras, onde possam causar prejuízos ambientais;
- Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução – ligante betuminoso - mediante a remoção de tanques e a limpeza do canteiro de obras.

O Componente Ambiental do Projeto nesta fase, será consolidado pelo Relatório Básico de Avaliação Ambiental – RBAA, que se configura como o documento a

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA-SE 271401173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:
Rubrica:
CERSE

subsidiar a análise e avaliação dos danos ambientais causados pelo Empreendimento, tendo como uma das principais funções instrumentalizar a decisão do órgão licenciador no sentido de conceder a devida licença ambiental, do Empreendimento, sempre que a realização da licitação da obra se fundamentar neste Projeto de Engenharia.

Esses relatórios deverão ser apresentados com a inclusão de esquemas, croquis ou diagrama unifilar em escala adequada com representação esquemática dos problemas ambientais levantados, captações de água para consumo humano, os quais sejam passíveis de contaminação.

Orçamento (IS-220)

Serão complementados e atualizados os procedimentos da fase de Projeto Básico segundo as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2, Região Sergipe, do DNIT.

O Orçamento da obra será definido por intermédio da elaboração dos seguintes documentos:

- Memorial de cálculo das quantidades de todos os serviços;
- Relação das composições de custos unitários, de todos os serviços;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços sem BDI;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços com BDI;
- Listagem resumida de todas as composições de custo unitários, contendo descrição do serviço, unidade do serviço, valor de venda e valor referente a produção de equipes;
- Planilha de valores decompostos de venda da obra, contemplando valores de custo % de BDI referente ao serviço, valor de venda do serviço;
- Planilha de valores de venda de obra, contemplando todos os serviços;
- Planilha resumida de valores de venda de obra, considerando apenas os tópicos de planilha.

Observações:

- Para a elaboração do orçamento deve-se considerar os valores de mão-de-obra iguais ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo,

- Os preços unitários dos serviços terão como base as composições de preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários 2 – SICRO 2, Região Sergipe, para os serviços contemplados por este.

- Para os serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP e DER/SE.

- No caso de serviços citados no item c, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 27.[illegible]-1
GEPRO

- Os preços serão compostos para a data da apresentação do projeto, devendo ser apresentado todas as composições. Observamos atenção no tocante às composições de custo unitário contendo os seguintes preços:

- aqueles em que o custo de insumos for diferente dos custos constantes do SICRO 2, Região Sergipe; e
- aqueles que não fizerem parte do SICRO 2, Região Sergipe.

Quando necessário, serão elaboradas as Especificações Complementares e Particulares que seguirão a mesma estrutura das Especificações Gerais, não deixando dúvidas quanto a materiais, equipamentos, forma de execução e pagamento dos serviços a que se referem.

Os Quadros de Quantidades e Preços serão enviados ao DER-SE, em planilha eletrônica tipo EXCEL 2003, gravado em CD ou DVD.

Na fase de projeto executivo, os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, e mais as que se seguem:

- listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
- definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do SISTEMA DE CUSTOS RODOVIÁRIOS 2 – SICRO 2, Região Sergipe.

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão ser utilizados dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, porém, em qualquer caso, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, onde deverão constar, além das outras informações necessárias, as que se seguem:

- descrição pormenorizada da forma como a projetista julga que o serviço deva ser executado;
- descrição dos equipamentos a empregar na execução dos serviços, incluindo suas principais características (marca, modelo, potência);
- mão-de-obra suplementar a empregar;
- materiais a utilizar;
- transportes (local e comercial) a realizar.

Serão também fornecidas indicações locais adicionais às do projeto executivo, tais como: condições climáticas, disponibilidade de energia elétrica, localização prevista para canteiro e instalações industriais, restrições, dificuldades e empecilhos não rotineiros (se houver), tais como interferência com o tráfego, remanejamentos de serviços públicos e restrições de caráter ambiental, etc.

Contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, desde que essas particularidades da região sejam consideradas e adaptadas ao SICRO 2, Região Sergipe. A apresentação da seqüência racional do conjunto de atividades

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projeto

deverá ter a execução do projeto, indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança, além do provável período de execução das obras. Esta atividade será desenvolvida segundo o que preceitua a IS-222:Instrução de Serviço para Apresentação do Plano de Execução da Obra, do DNIT.

Plano de Execução da Obra (IS-222)

Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra.

Serão elaborados os seguintes documentos:

- Cronograma físico, com prazos e datas favoráveis para Inícios dos serviços;
- Cronograma de utilização dos equipamentos;
- Relação do pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

Em qualquer fase deverão ser apresentados os relatórios descritos abaixo, em formato papel e em mídia digital em formato padrão DNIT em planilha eletrônica:

- Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra – este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto – considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra;
- Diagrama de localização das áreas de bota-fora, e canteiro de obras (mesmo que este já seja apresentado no caderno de projetos, solicitamos que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;
- Cronograma executivo detalhado (contendo os elementos físicos relacionados a obra, como efetivo direto, efetivo indireto, despesas com efetivo indireto e muito mais);
- Metodologia sobre os 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços. Deverá ser apresentado diagrama seqüência de atividades, e/ou fotos, e/ou filmes digitalizados;
- Produção de equipe mecânica dos 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços e ficha de custo horário de equipamento dos equipamentos envolvidos neste;
- "Curva ABC" de serviços;
- "Curva ABC" de insumos;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA-SE 3706111173-1

- Relação dos equipamentos essenciais à realização das obras, inclusive quadro de permanência de equipamento;
- Relação por categoria da mão-de-obra alocada para realização das obras, inclusive quadro de permanência de mão-de-obra;

5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 RELATÓRIO PARCIAL Nº 01 – FASE PRELIMINAR

Encerrados os trabalhos relativos à Fase Preliminar, deverá ser apresentado em duas vias ao DER-SE o Relatório da Fase Preliminar, que conterá, além de um resumo dos dados coletados e das atividades desenvolvidas, a definição da diretriz do traçado. Tal relatório deverá ser composto por dois volumes, a saber:

ITEM	Nº VOL	TÍTULO	FORMATO	VIAS
a)	1	Relatório Parcial Nº 01 (Fase Preliminar)	A4/A3	2
b)	2	Definição Da Diretriz Relatório Parcial Nº 01	A4	2

Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RP deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, Diário Oficial do Estado, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram; e

- Cópia da ART

- Cópia do presente Termo de Referência.

<u>Volume 1: Fase Preliminar - Relatório Parcial Nº 01</u>

Volume 1: Relatório Fase Preliminar deverá conter a memória descritiva e justificativa dos estudos realizados. Deverá ser estruturado da seguinte forma:

A ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento, extensão);

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA-SE 27161173-1
DER-SE

- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de inicio e fim do projeto, sua amarração às principais localidades e à rede de transporte existente e demais pontos característicos.

D ESTUDOS

Neste capítulo deverão ser descritos e justificados, de maneira abrangente, os estudos realizados na Fase Preliminar:

- Levantamento histórico cadastral do pavimento existente;
- Estudos de segurança de trânsito;
- Estudos de Tráfego (IS-201);
- Estudos Topográficos (IS-204);
- Estudos Geológicos (IS - 202);
- Estudos Hidrológicos (IS - 203);
- Estudos de Traçado (IS - 207);
- Montagem de Plano Funcional (IS-231)
- Estudos de Capacidade da Rodovia
- Avaliação Preliminar do Pavimento Existente (IS-212)
- Componente Ambiental (IS - 246)
- Levantamento de Obras-de-Arte Especiais (IS – 214/IS-223)

E DIRETRIZ SELECIONADA

Este item deve descrever as principais características da diretriz selecionada para o projeto, incluindo, com o nível de precisão compatível com a Fase Preliminar dos estudos, uma previsão orçamentária do empreendimento.

Volume 2: Definição Da Diretriz – Relatório Parcial Nº 01

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa da Fase Preliminar. A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

A ÍNDICE

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 0700117-1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 14
Rubrica:

B MAPA DE SITUAÇÃO

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;
- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc..

C ESTUDOS DO TRAÇADO

Apresentando as plantas e demais elementos gráficos das alternativas de traçado estudadas.

D DIRETRIZ SELECIONADA

Desenho em planta e em perfil, caso os elementos topográficos disponíveis o permitam, da linha selecionada como diretriz do projeto. Destacar os elementos mais críticos do traçado, como raios mínimos, rampas máximas, necessidades de contenções, regiões de aterros em solos compressíveis, etc.

5.2 RELATÓRIO FINAL - PROJETO EXECUTIVO

Finalizando a elaboração do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia, será apresentado o Relatório Final do Projeto Executivo,. Após exame e aprovação do DER-SE, será apresentado sob a forma de Impressão Definitiva em **cinco vias**. O Relatório Final do Projeto será constituído pelos volumes constantes da tabela a seguir.

ITEM	Volume	Título	Formato	
			Minuta	Definitiva
I.	1	Documentos para Licitação	A4	A4
II.	2	Projetos para Execução	A3	A3
III.	3	Memória Justificativa	A4	A4
IV.	3A	Estudos Geotécnicos	A4	A4
V.	3B	Projeto de Desapropriação	A3	A3
VI.	3C	Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou pavimentação	A4	A4
VII.	3D	Relatório Ambiental	A4	A4
VIII.	3E	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	A4	A4

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CPF/MF: 21 [illegible]
DER/SE

IX.	3E	Relatório Iluminação	A4	A4
X.	4	Orçamento da Obra	A4	A4
XI.	5	Plano de Execução da Obra/Critérios de Medição	A4	A4

* Por solicitação do DER/SE o formato poderá ser alterado para A1.

Além dos volumes acima mencionados, deverão ser entregues ao DER-SE os correspondentes arquivos digitais, gravados em CD ou em DVD. Para a gravação destes arquivos deverão ser utilizados softwares de uso corrente, em linguagens devidamente aprovadas pelo DER-SE:

Arquivos de texto: doc (Word 2003);

Planilhas: XLS (Excel 2003);

Desenhos: DWG (AUTO CAD 2004);

Configuração de Plotagem.

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser em espiral.

Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RP deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, Diário Oficial do Estado, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram; e

- Cópia da ART

- Cópia do presente Termo de Referência.

I. Volume 1: Documentos Para Licitação – Relatório Final - Projeto Executivo

O Volume 1: Relatório do Projeto e Documentos para Licitação deverá conter uma descrição sucinta dos estudos e projetos elaborados na execução do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia e das soluções adotadas, além de fornecer os elementos necessários à licitação das obras, tais como: Especificações, Quantitativos, Plano de Execução da Obra, etc.

Deverá ser estruturado como segue:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 27101173-1
DER/SE

- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

D. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS

Neste item deverão ser expostas, de forma sucinta, as principais soluções propostas para o Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia. Deverão ser abordadas separadamente as soluções adotadas para os diversos itens de projeto considerados.

E. ESTUDOS

Descrevendo, sempre de forma sucinta, os estudos realizados e seus resultados.

Deverão ser abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

F. PROJETOS

Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas, contendo os seguintes itens:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Projeto Executivo de Iluminação
- Orçamento (IS-220)

- Plano de Execução da Obra (IS-222)

G. QUADROS DE QUANTIDADES

Devem ser apresentados os Quadros das Quantidades de Serviços previstas para todos os itens de projeto, levando-se em consideração a codificação e a itenização constantes do SICRO 2, Reglão Sergipe.

H. INFORMAÇÕES PARA O PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Fatores Condicionantes:

- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos:
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Croqui do Canteiro de Obras;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seqüência Executiva.

I. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Serão relacionadas Especificações de Serviços Rodoviários do DNIT, aplicáveis em cada caso, e às Especificações Particulares e/ou Complementares que se façam necessárias.

J. TERMOS DE REFERÊNCIA

Apresentando cópias dos Termos de Referência do Edital originário do Projeto de Implantação elaborado.

K. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Apresentando relação dos profissionais de nível superior responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto de Implantação, incluindo o Engenheiro Coordenador.

Cópia do presente Termo de Referência que serviu de base para elaboração do Projeto Executivo;

Cópia da ART da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo, assinada com comprovante de pagamento.

Cópia do Registro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Devesa Ambiental do IBAMA da Empresa e dos seus técnicos responsáveis pela elaboração dos Estudos Ambientais e Projeto Ambiental, conforme resolução nº 01/88 do CONAMA;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 27-[illegible]-1
DEPLAN

identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, com os nomes completos e respectivos nºs do CREA, CPF e endereços completos;

Cópias das ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, assinadas e com comprovantes de pagamentos.

Declaração, no início do tópico relativo a cada item do Projeto Executivo, de que os quantitativos foram verificados pelo projetista e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados, de acordo com o seguinte modelo abaixo, considerando o que estabelece a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no seu Art. 6, Inciso IX:

MODELO:

"Eu Engº ....., responsável pelo(s) projeto(s) de ....., e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o Engº ....., declaramos que calculamos e verificamos, os quantitativos relativos ao(s) projeto(s) de ....., pelos quais assumimos total responsabilidade".

II. Volume 2: Projetos Para Execução - Relatório Final – Projeto Executivo

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto de Implantação

OBS: Sendo uma cópia deverá ser assinada pelo responsável do projeto.

A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

A. ÍNDICE

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

B. MAPA DE SITUAÇÃO

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;

- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc.

C. QUADRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

Fornecendo as características técnicas e operacionais do sub-trecho ou segmento objeto do Projeto, contendo, no mínimo: raio mínimo, extensão total em tangente, extensão total em curva, rampa máxima, extensão total em rampa máxima, VMD para o ano de abertura e para o término da vida útil, número "N" e velocidade diretriz do projeto.

D. PROJETO EXECUTIVO DE GEOMETRIA (IS - 208/ IS - 213)

Conterá, no mínimo:

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 070147-1
DERSE

- Folhas de Convenções;

- Desenhos do Projeto Geométrico, em planta e perfil, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1 :200 (V), apresentando convenções dos off sets e delimitação da faixa de domínio;

- Localização de estruturas de contenção,

- Perfil geotécnico, contendo os horizontes de materiais classificados como de segunda e terceira categorias, localização dos furos de sondagem e classificação HRB dos solos encontrados.

E. PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM (IS - 209)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das diversas seções transversais tipo de terraplenagem: em corte (solo e rocha), em aterro, em tangente, em curva, banquetas, bermas de equilíbrio e outras soluções eventualmente adotadas;

- Quadro e/ou diagrama de distribuição de materiais;

- Localização e características dos locais de empréstimos - Localização prevista para bota-fora;

- Quadro Resumo de Terraplenagem.

F. PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM (IS - 210)

Conterá, no mínimo:

- Quadros de notas de serviço para os diversos dispositivos de drenagem superficial e profunda, contendo a localização, tipo e quantidades;

- Quadros com notas de serviço para os bueiros;

- Desenhos específicos mostrando a localização e seção longitudinal dos bueiros celulares, ou tubulares, com diâmetro superior a 1,20 m;

- Projetos tipo, incluindo quantidades unitárias dos materiais, para eventuais dispositivos projetados que sejam diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

G. PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO (IS – 211/IS-212)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das seções transversais típicas das soluções de pavimentação, e desenhos de soluções específicas eventualmente adotadas, incluindo terceiras faixas, se for o caso;

- Esquema linear dos serviços constituintes das soluções de pavimentação, indicando a variação dos materiais a empregar e/ou das espessuras das camadas, ao longo do sub-trecho ou segmento em projeto;

- Desenhos complementares julgados necessários para a melhor compreensão do projeto.

H. PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS (IS – 213)

Conterá, no mínimo:

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 17.111/TR-1
DITEC

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto Geométrico para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

I. PROJETO EXECUTIVO DE TRAVESSIAS URBANAS (IS-234/IS-235)

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto de Travessias urbanas para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário.

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

K. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO (IS – 215)

Conterá, no mínimo:

Planta geral do trecho com base nos desenhos do Projeto Geométrico - e na mesma escala deste, contendo o esquema geral da sinalização prevista, tanto horizontal quanto vertical;

Quadro Resumo das Placas, indicando o desenho das novas placas com o tipo e a codificação segundo o Código de Trânsito, localização e quantitativos, e detalhes da Sinalização Horizontal, contendo tipos de faixas e suas larguras, desenhos de zebrados e outras marcas viárias utilizadas. Apresentar quantitativos;

Detalhes construtivos de suportes, pórticos, etc.

L. PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES (IS-216/IS – 217/IS-218)

Conterá, no mínimo:

Diagrama e/ou tabelas contendo a localização dos dispositivos de obras complementares projetados, indicando os casos de substituição e/ou complementação de dispositivos existentes. Deverão conter a localização, o tipo do dispositivo e os seus quantitativos;

Projetos tipo para eventuais dispositivos previstos, desde que diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

M. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC).

Será elaborado de acordo com o discriminado no item plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) e o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC). – Fase de projeto Executivo.

N. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DA RODOVIA DURANTE A CONSTRUÇÃO (IS- 224)

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA-SE 21101073-1
DEPAVIL

Conterá no mínimo:

Desenhos dos Projetos - tipo de sinalização para os diferentes modelos de intervenções na pista.

O. PROJETO EXECUTIVO DE CANTEIRO DE OBRAS

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal. – Fase de projeto Executivo.

P. COMPONENTE AMBIENTAL (IS-246)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Componente Ambiental. – Fase de projeto Executivo.

A Fase de Projeto Executivo envolve:

a) Representação gráfica das soluções propostas, em correspondência com as medidas de proteção ambiental definidas.

b) Detalhamento em nível compatível de todas as soluções propostas.

c) Diagrama unifilar, com identificação de todas as áreas cadastradas, inclusive as áreas legalmente protegidas, transposições de áreas urbanas, rios, riachos e eventuais mananciais objeto de captação para consumo humano, bem como outros "Pontos Notáveis" interferentes.

d) Especificações Particulares e Complementares às "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT", que garantam a correta execução das obras.

e) Demonstração das quantidades envolvidas, orçamentos de implantação das mesmas e Plano de Execução das Obras.

Q. ORÇAMENTO (IS-220)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Orçamento. – Fase de projeto Executivo.

– Texto demonstrando a concepção dos estudos realizados;

– Quadros de pesquisa de mercado;

– Quadros de custo horário de utilização de equipamentos;

– Quadros de produção das equipes mecânicas;

– Demonstrativo para os valores adotados para os da Obra custos indiretos;

– Quadros de composição de custos unitários;

– Quadros de quantidades;

– Quadros de orçamento.

R. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (IS-222)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Plano de execução da obra. – Fase de projeto Executivo.

– Textos apresentando a execução do plano;

– Plano de ataque da obra;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 27180171-1
GEPRO

– Cronograma físico e financeiro, datas e prazos da Obra prováveis de implantação da obra,

– Relação do equipamento mínimo necessário;

– Relação do pessoal técnico;

– Dimensionamento e lay-out de instalações

III. Volume 3: Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Este volume deverá conter toda a Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia executado, descrevendo de forma ampla e abrangente todos os itens dos estudos e projetos realizados, incluindo suas conclusões e recomendações.

Deverão ser detalhados os critérios adotados na elaboração do Projeto, os procedimentos metodológicos empregados, os cálculos efetuados e as soluções propostas para a execução das obras.

Deverá ser estruturado como se segue:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação da Empresa;

Identificação da Superintendência do DER/SE;

Identificação do Projeto;

Identificação da Rodovia (código, trecho);

Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);

Identificação do Volume e do Relatório;

Lote de Construção;

Extensão;

Dados Contratuais:

- número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;

Prazo Contratual.

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em

estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos, como cruzamentos com rodovias federais e estaduais, etc.

D. ESTUDOS REALIZADOS

Deverão ser descritos e justificados, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados e os resultados obtidos. Os seguintes temas serão abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

E. PROJETOS ELABORADOS

Descrevendo e justificando, de maneira ampla e abrangente, os itens de projeto elaborados, incluindo suas conclusões e complementações. Deverá abordar os seguintes temas:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplenagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Obras-de-Artes-Especiais (IS – 214)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Projeto Executivo de Iluminação
- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

Complementando o Volume 3: Memória Justificativa, deverão ser apresentados os volumes anexos descritos a seguir:

IV. Anexo 3A : Estudos Geotécnicos - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Deverá conter as fichas de sondagem de campo e os boletins de resultados de ensaios relativos à pesquisa dos materiais do subleito e corte, dos empréstimos para terraplenagem, das fundações de aterros, estabilidade de taludes e outros que venham a ser realizados.

V. Anexo 3B: Projeto de Desapropriação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Para as propriedades que tenham sido alcançadas pelo traçado, por suas interseções ou qualquer outra melhoria prevista pelo Projeto de Implantação, serão apresentados:

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projeto
CREA/SE 27141117-1
DERSE

Quadro resumo, contendo indicação do(s) proprietário(s), áreas de terrenos e benfeitoras, e os valores de desapropriação, abrangendo todas as desapropriações necessárias;

Desenhos individuais das áreas a desapropriar com respectivos memoriais descritivos;

Fichas individuais de Estimativa de Valor,

Levantamento fotográfico.

VI. Anexo 3C: Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Deverá conter as notas de serviço de terraplenagem e/ou pavimentação necessárias à implantação do sub-trecho ou segmento rodoviário projetado, inclusive interseções, assim como a memória de cálculo dos volumes decorrentes dessa implantação. Deverão ser entregues as seções transversais em meio digital e os desenhos das mesmas deverão fazer parte deste volume.

Deverão ser fornecidas, em meio digital, as coordenadas do eixo de projeto.

VII. Anexo 3D: Relatório Ambiental - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Descrição englobando o citado no item Componente Ambiental – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

VIII. Anexo 3F: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Descrição englobando o citado no item Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

para o projeto Executivo.

IX. Anexo 3E: Relatório Iluminação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Prever Projeto de iluminação que deverá ser elaborado de acordo com IS-235 (Projeto iluminação de vias urbanas do Dnit).

X. Volume 4 : Orçamento Da Obra

O Orçamento da Obra será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Orçamento de Obra, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. RESUMO DO ORÇAMENTO

Apresentando planilha que contenha o custo total da obra e os subtotais por grupos de serviços.

D. DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

De acordo com o citado acima, porém será complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços.

E. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ADOTADOS

Além do citado na introdução de Orçamento de Obra, deverá ser considerado na justificativa os itens a seguir:

Descrição das premissas adotadas para o cálculo dos custos de mobilização e desmobilização;

O valor a ser despendido com mobilização e desmobilização, previsto no orçamento do projeto, será considerado como o limite (a PI) a ser pago pelo Órgão. considerando-se, inclusive, eventuais, paralisações de obra;

A memória de cálculo dos itens de serviço responsáveis por 80% do valor da obra, os quais serão identificados mediante a elaboração da Curva "ABC" de serviços;

Descrição dos critérios adotados para o projeto do canteiro de obras e dos acampamentos.

XI. Volume 5 Plano De Execução/ Critérios De Medição E Formas De Pagamento – Relatório Final – Projeto Executivo

O Critério de medição será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo – Plano de Execução/Critérios de Medição, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Fatores Condicionantes:

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA-SE: 27101133-1

- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos,
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Critérios de Medição;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seqüência Executiva.

B. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os critérios de medição serão definidos por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Critérios de Medição.

6.0 CRONOGRAMA DE ENTREGA DO RELATÓRIO DO PROJETO EXECUTIVO

Prazo máximo para execução dos serviços objeto da presente Licitação será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço compreendendo os seguintes prazos parciais:

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS (dias corridos)	Quantidade de Vias
Relatório Parcial N° 01 (Fase Preliminar)	até 30 dias após Ordem de Serviço	02 (dois)
Projeto Executivo Final	até 60 dias após Ordem de Serviço	05 (cinco)

Será analisado pelo DER-SE no prazo de até 10(dez) dias, após a sua entrega ao órgão.

O relatório, em volume único, será apresentado, encadernado. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser sem espiral.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSINADAS.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> *Para cada trecho, os Relatórios deverão ser entregues, em separado o respectivo Relatório, conforme especificado no cronograma acima*.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 27-[illegible]-1
DER/SE

7.0 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO (dias corridos)	% de Desembolso
Relatório Parcial N° 01 (Fase Preliminar)	até 30 dias após Ordem de Serviço	50%
Projeto Executivo Final	até 60 dias após Ordem de Serviço	50%

8.0 MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos obedecendo ao cronograma de entrega dos relatórios, apresentado no item 6 e cronograma de desembolso apresentado no item 7, tendo como referência o valor global do contrato. Após análise e aprovação dos relatórios do Projeto, os serviços serão atestados e liberados para pagamento.

9.0 OUTRAS ORIENTAÇÕES

A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, as firmas consultoras devem controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.

A programação dos serviços de campo deverá ser apresentada à Fiscalização, por escrito, com datas e horários de execução, até 07(sete) dias antes de sua realização, como também as possíveis alterações na mesma deverá ser informada, sem que haja no entanto alteração no Cronograma de entrega do Relatório do Projeto Executivo.

Todos os contatos relativos à Elaboração dos Projetos, serão feitos junto ao DER/SE.

Além dos relatórios encadernados, também deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais que integram o projeto, nos seguintes formatos:

- Todos os Relatórios e os Projetos, além das vias impressas, serão também encaminhados gravados em CD-ROM, de forma a facilitar a consulta.
- Arquivos de texto: doc (Word 2007)
- Planilhas: XLS (Excel 2007)
- Desenhos: DWG (AUTO CAD 2010)
- Configuração de Plotagem
- Para o Projeto Executivo:
- CD Nº 01 - Projeto (sem orçamento)
- CD Nº 02 - Orçamento e Plano de Execução da Obra

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 27-181173-1

- Todas as pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:
- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de Projeto;
- Data;
- Nome, assinatura e número(s) de registro(s) no CREA do(s) responsável (eis) técnico(s), em todas as vias dos Projetos.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271811175-1
DERSE

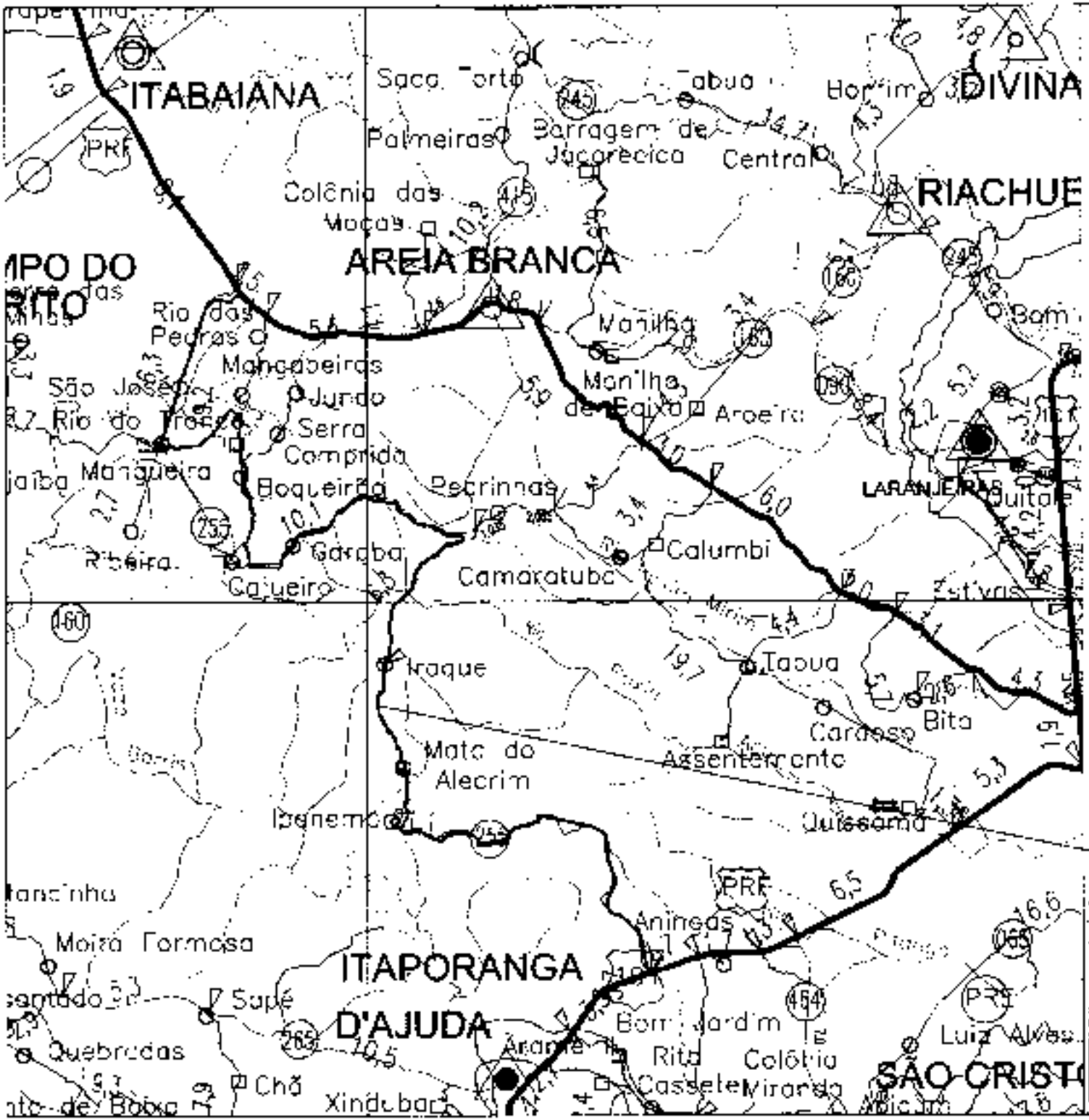

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

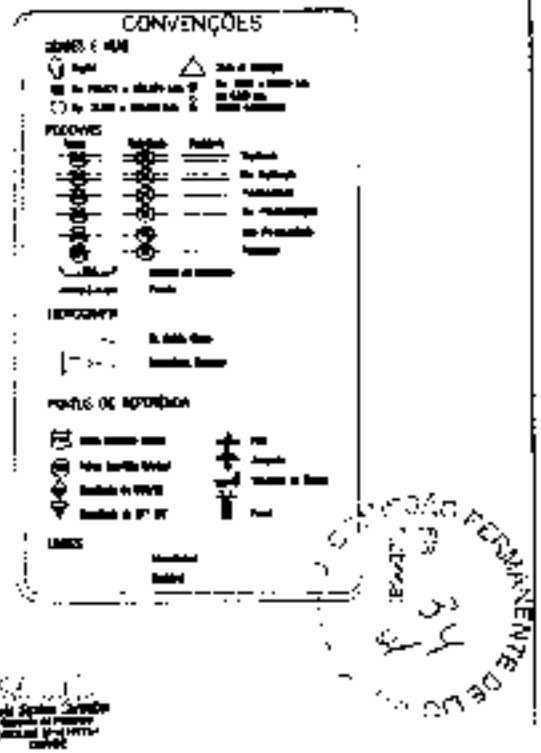

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA BR-101, PRESENTE ENTRE BR-101 (ITAPORANGA/D'AJUDA), ACESSO ITAPORANGA/D'AJUDA E ACESSO 013, TRECHO: ENTR. BR-101(ITAPORANGA/D'AJUDA) - ENTR. BR-101(SÃO CRISTOVÃO), EXTENSÃO APROXIMADA DE 46,40KM, NESTE ESTADO.

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO
	Ent. BR-101(Itaporanga d'Ajuda/Aracaju) - Ent. BR-101(São Cristóvão/Aracaju)	46,4
SERGIPE	Início: Latitude: -11°11'11" S; Longitude: 037°25'25" W	Final: Latitude: 10°57'30" S; Longitude: 037°12'55" W
	Ent. BR-101(Itaporanga d'Ajuda/Aracaju) - Ent. BR-101(São Cristóvão/Aracaju)	0,25
Acessos	Início: Latitude: 10°58'30" S; Longitude: 037°12'10" W	Final: Latitude: 10°57'33" S; Longitude: 037°12'00" W

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 35
Rubrica:
DERSE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

RESUMO ORÇAMENTO REFERENCIAL POR PREÇO GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO				VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA					**17.294,13**
	A.1 - Pessoal de Nível Superior			11.985,26	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico			2.037,31	
	A.3 - Pessoal de Nível Auxiliar			3.271,56	
B - ENCARGOS SOCIAIS					**18.088,92**
	Valor dos Encargos Totais (R$)			18.088,92	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS					**2.116,80**
	Taxas	12,24	% do item "A"	2.116,80	
D - DESPESAS GERAIS					**12.167,18**
D.1 - VIAGENS				4.498,00	
D.2 - VEÍCULOS				2.847,24	
D.3 - EQUIPAMENTOS				1.195,74	
D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO				1.110,20	
D.5 - SERVIÇOS GRÁFICOS				2.516,00	
I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)					**49.567,02**
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA					**5.960,04**
	Taxas	12,00	% dos itens "I"	5.960,04	
III - DESPESAS FISCAIS					
	Taxas	20,64	% dos itens "I+II"	11.481,43	**11.481,43**
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III					**67.108,49**

Objeto:	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 072(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.**	**Prazo de Execução: 60 dias**

Extensão aproximda:	**49,40 km**
Referência de Preço:	**Julho de 2022**

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Helena Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2726875768
DERSE

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (IPAPORANGA)/ENTR. ACESSO DTSI/FOV. MANGUEIRA II

ACESSO 255, TRECHO: ENTR. BR-101/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 40,40KM, NESTE ESTADO

Referência de Preço.

Junho de 2022

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE PROJETO

ETAPAS	Valor do Produto (Reais)	Prazo de Execução (dias)	Percentual (%)	DIAS 30	60	90	120			TOTAL
RELATÓRIO PARCIAL - RP01 (FASE PRELIMINAR	R$ 33.554,25	30	50,00%							R$ 33.554,25
RELATÓRIO FINAL (PROJETO EXECUTIVO)	R$ 33.554,25	30	50,00%							R$ 33.554,25
Percentual Parcial (%)				50,00%	50,00%					100%
Percentual Acumulado (%)			100,00%	50,00%	100,00%					100%

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720675708
DERGSE

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

	Despesas Indiretas	% PV	% CD	Totais
AC	Administração Central	6,90	10,00	12,24
DF	Despesas Financeiras	0,95	1,38	
RI	Riscos	0,50	0,72	
GAR	Garantias Contratuais	0,10	0,14	
	Benefícios			
LUC	Lucro Operacional	8,28	12,00	12,00
	Tributos			
PIS	PIS	1,65	2,39	20,64
COFINS	COFINS	7,60	11,01	
ISS	ISSQN*	5,00	7,24	
	Total - BDI (%)	**30,98**	**44,88**	**44,88**

Eliurza Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720976704
CERISE

COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 37
Rubrica:
CERISE

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)
Mês de refer. Julho de 2022

Código Engenharia Consultiva	Categoria	Valor Salário R$	Valor Encargos R$
P8001	Advogado júnior	4.269,87	4.356,08
P8002	Advogado pleno	5.693,16	5.494,57
P8003	Advogado sênior	9.637,48	8.649,63
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas junior	3.424,95	3.654,88
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	4.566,60	4.554,44
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	8.252,52	7.502,44
P8013	Arquiteto júnior	10.302,00	9.154,57
P8014	Arquiteto pleno	11.306,76	9.955,77
P8015	Arquiteto sênior	13.772,62	11.922,05
P8019	Assistente social júnior	2.440,55	2.982,74
P8020	Assistente social pleno	3.254,07	3.580,11
P8021	Assistente social sênior	5.629,26	5.643,48
P8025	Auxiliar	1.340,27	2.135,12
P8026	Auxiliar administrativo	1.611,52	2.325,89
P8027	Auxiliar de laboratório	1.515,66	2.258,05
P8028	Auxiliar de topografia	1.340,27	2.169,85
P8032	Biólogo júnior	2.879,75	3.293,49
P8033	Biólogo pleno	3.839,66	4.016,14
P8034	Biólogo sênior	6.366,22	6.039,92
P8038	Chefe de escritório	3.741,82	3.900,26
P8040	Contador júnior	3.626,56	3.807,75
P8041	Contador pleno	4.835,41	4.774,46
P8042	Contador sênior	8.975,07	8.089,94
P8044	Coordenador ambiental	14.335,68	12.339,72
P8045	Economista júnior	4.487,48	4.482,60
P8046	Economista pleno	5.983,31	5.676,12
P8047	Economista sênior	11.298,96	9.917,48
P8051	Engenheiro agrimensor/Geógrafo júnior	10.302,00	10.090,74
P8052	Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno	10.736,78	10.476,91
P8053	Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior	13.753,33	13.156,21
P8054	Engenheiro agrônomo júnior	10.302,00	9.109,32
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	10.618,45	9.360,27
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	12.685,51	10.899,44
P8057	Engenheiro ambiental júnior	10.302,00	9.185,98
P8058	Engenheiro ambiental pleno	10.925,35	9.686,12
P8059	Engenheiro ambiental sênior	13.338,84	11.616,51
P8060	Engenheiro consultor especial	20.287,89	17.139,47
P8061	Engenheiro coordenador	16.889,91	14.439,11
P8062	Engenheiro de pesca júnior	10.302,00	9.186,07
P8063	Engenheiro de pesca pleno	10.476,47	9.325,72
P8064	Engenheiro de pesca sênior	11.326,49	10.006,08
P8065	Engenheiro de projetos júnior	10.302,00	9.176,08
P8066	Engenheiro de projetos pleno	10.987,76	9.724,28
P8067	Engenheiro de projetos sênior	14.253,45	12.334,87
P8068	Engenheiro florestal júnior	10.302,00	9.186,07
P8069	Engenheiro florestal pleno	10.476,47	9.325,72
P8070	Engenheiro florestal sênior	11.326,49	10.006,08
P8080	Geólogo júnior	10.302,00	9.231,77
P8081	Geólogo pleno	11.247,88	9.993,02
P8082	Geólogo sênior	14.894,62	12.927,91
P8086	Historiador/Sociólogo júnior	3.044,82	3.411,90
P8087	Historiador/Sociólogo pleno	4.059,76	4.187,41
P8088	Historiador/Sociólogo sênior	6.926,54	6.480,55
P8092	Jornalista júnior	2.525,24	3.027,40

Janeca Maria Macedo Nascimento
Gestora de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 72087570B
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
38

P8093	Jornalista pleno	3.366,98	3.649,70
P8094	Jornalista sênior	6.710,18	6.304,91
P8098	Laboratorista	2.020,88	2.673,23
P8102	Médico veterinario	10.302,00	9 134,25
P8106	Meteorologista júnior	4.207,92	4.311,71
P8107	Meteorologista pleno	5.610,56	5.434,30
P8108	Meteorologista sênior	8.891,03	8.861,67
P8112	Motorista de caminhão	1.969,29	2.639,91
P8113	Motorista de veículo leve	1.812,92	2.518,15
P8117	Oceanógrafo júnior	4.583,34	4.704,30
P8118	Oceanógrafo pleno	6.111,12	5.958,00
P8119	Oceanógrafo sênior	10.060,71	9.199,03
P8123	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo júnior	3.027,35	3.491,07
P8124	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo pleno	4.036,47	4.290,74
P8125	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo sênior	5.833,23	5.781,16
P8129	Pedagogo júnior	2.565,03	3 046,24
P8130	Pedagogo pleno	3.420,04	3 676,21
P8131	Pedagogo sênior	5.306,97	5.167,89
P8135	Secretária	2.254,20	2 793,41
P8139	Sondador	1 786,58	2.493,69
P8143	Técnico ambiental	2 474,60	3.009,69
P8147	Técnico de obras	3 002,56	3 396,61
P8151	Técnico de segurança do trabalho	4 012,52	4.197,03
P8155	Técnico em geoprocessamento	2.307,98	2.870,15
P8159	Técnico em informática – programador	3.090,37	3.421,37
P8163	Topógrafo	2.161,15	2.779,13
P8167	Arquivista júnior	1.906,41	2.560,76
P8168	Arquivista pleno	2.541,87	3.054,18
P8169	Arquivista sênior	4.177,04	4.303,97
P8173	Administrador júnior	3.741,82	3.942,32
P8174	Administrador pleno	3.929,32	4.092,46
P8175	Administrador sênior	6.695,91	6.307,95
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	32,98	5,66
E8891	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorist	88 97	22,95
E0887	Van furgão - 93 kW (com motorista)	79,81	38,91
B8951	Comercial (2,60% do C.M.C.C - SINAPI) Imóveis	45,61	
B8952	Residencial (1.70% do C.M.C C. - SINAPI)_imóve	29,82	
B8953	Escritório-mobiliário	478,10	
B8954	Residência-mobiliário	42,10	
B8955	Laboratório de asfalto_instalações	5.568,86	
B8956	Laboratório de concreto_instalações	4.069,65	
B8957	Laboratório de solos_instalações	4 496,34	
B8958	Topografia_instalações	2.864,73	
B8959	Escritório_custos diversos	128,72	
B8960	Residência_custos diversos	197,45	

Janete Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 272087708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 39
Licitação:

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

DER

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 40,40KM, NESTE ESTADO

A - EQUIPE TÉCNICA - PROJETO

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preços: Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

I - CUSTOS DIRETOS (A)

Atividades	Categoria - Discriminação	Código	Dias Trabalhados (30 / 60 / 90 / 120 / 150)	Tipo de Equipe	Quant de Equipe (a)	Pessoa / Equipe (b)	Hora/Dia (c)	Nº Dias (d)	Total de horas (e=a*b*c*d)	Total Homem/Mês (f=e/220)	Salário/Mês (R$) (g1)	Encargos (R$) (g2)	Custo Total (R$) (h=f*g1)	Total de Encargos (R$) (i=f*g2)
Coordenação/Administração	Engenheiro coordenador	P8061	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	A	1	1	2	12	24	0,109	16.889,91	14.438,11	1.842,54	1.575,1
	Auxiliar	P8025		C	1	1	2	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
	Chefe de escritório	P8038		C	1	1	2	0	0	0,000	3.741,52	3.500,78	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113		C	1	1	2	0	0	0,000	1.812,82	2.518,15	0,00	0,00
Estudos Topográficos/[illegible]	Engenheiro de projetos pleno	P8066		A	1	1	4	0	0	0,000	10.987,76	9.724,26	0,00	0,00
	Engenheiro de projetos júnior	P8065		A	1	1	4	4	16	0,073	10.302,00	9.176,09	749,24	667,35
	Topógrafo	P8163		B	1	1	5	5	40	0,182	2.161,15	2.779,13	392,94	505,30
	Auxiliar de topografia	P8028		C	1	5	8	3	120	0,545	1.340,27	2.188,65	731,08	1.193,8
	Motorista de veículo leve	P8113		C	1	1	8	4	32	0,145	1.812,82	2.518,15	263,70	366,28
Estudos de Traçado	Engenheiro de projetos pleno	P8066		A	1	1	8	0	0	0,000	10.987,76	9.724,26	0,00	0,00
	Técnico de campo	P8147		B	1	1	8	0	0	0,000	3.007,65	3.398,81	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113		C	1	1	8	0	0	0,000	1.812,82	2.518,15	0,00	0,00
Estudos geológicos e geotécnicos	Geólogo júnior	P8080		A	1	1	4	1	4	0,018	10.302,00	9.231,77	187,31	167,85
	Engenheiro de projetos júnior	P8065		A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.176,08	374,62	333,68
	Auxiliar de laboratório	P8027		C	1	2	8	1	16	0,073	1.515,58	2.258,05	110,23	164,22
	Motorista de veículo leve	P8113		C	1	1	6	1	6	0,027	1.812,82	2.518,15	49,44	68,68
Estudos geológicos/Geotécnicos (Sondagens/Ensaios)	Engenheiro de projetos pleno	P8066		A	1	1	4	2	8	0,036	10.987,76	9.724,26	399,55	353,61
	Laboratorista	P8084		B	1	1	8	5	40	0,182	2.020,88	2.673,23	367,43	486,04
	Auxiliar de laboratório	P8027		C	1	4	8	5	160	0,727	1.515,58	2.258,05	1.102,24	1.642,22
	Auxiliar	P8025		C	1	1	8	5	40	0,182	1.340,27	2.135,12	243,69	388,20

	Motorista de veículo leve	P8113	3	C	1	1	8	3	24	0,109	1.812,92	2.518,15	197,77	274,71
Estudos de Capacidade e de Tráfego	Engenheiro de projetos júnior	P8065		A	1	1	8	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Auxiliar	P8025		C	1	2	8	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113		C	1	1	8	0	0	0,000	1.812,92	2.518,15	0,00	0,00
Estudos Hidrológicos/ Inspeção CAC	Engenheiro de projetos pleno	P8066		A	1	1	8	0	0	0,000	10.987,78	9.724,28	0,00	0,00
	Engenheiro de projetos júnior	P8065		A	1	1	8	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113		C	1	1	8	0	0	0,000	1.812,92	2.518,15	0,00	0,00
Estudos de Segurança de Tráfego	Engenheiro de projetos pleno	P8066		A	1	1	4	0	0	0,000	10.987,76	9.724,28	0,00	0,00
	Engenheiro de projetos júnior	P8065		A	1	1	8	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
Estudos Ambientais	Engenheiro ambiental pleno	P8058	2	A	1	1	8	2	12	0,055	10.928,35	9.688,12	596,15	528,44
	Técnico ambiental	P8143	4	B	1	1	8	2	12	0,055	2.474,66	3.008,68	134,98	164,18
	Motorista de veículo leve	P8113	1	C	1	1	8	1	6	0,027	1.812,92	2.518,15	49,44	68,68
Projeto Geométrico	Engenheiro de projetos pleno	P8066	2	A	1	1	8	2	16	0,073	10.987,76	9.724,28	799,11	707,22
	Técnico de obras	P8147	2	B	1	1	8	2	16	0,073	3.002,66	3.396,61	218,38	247,03
	Auxiliar	P8025	2	C	1	1	8	2	16	0,073	1.340,27	2.135,12	97,47	155,28
Projeto de Interseções, Retornos e	Engenheiro de projetos pleno	P8066		A	1	1	8	0	0	0,000	10.987,76	9.724,28	0,00	0,00
	Auxiliar	P8025		C	1	1	8	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
Projeto de Terraplenagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066	2	A	1	1	8	2	16	0,073	10.987,76	9.724,28	799,11	707,22
	Auxiliar	P8025	2	C	1	1	6	2	12	0,055	1.340,27	2.135,12	73,11	116,46
Projeto de OAC-Drenagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066	1	A	1	1	4	1	4	0,018	10.987,75	9.724,28	199,79	176,81
	Técnico de obras	P8147	1	B	1	1	6	1	6	0,027	3.002,66	3.396,61	81,88	92,63
	Auxiliar	P8025	1	C	1	1	6	1	6	0,027	1.340,27	2.135,12	36,55	58,23
Projeto de Pavimentação pistas, acostamentos	Engenheiro de projetos pleno	P8066		A	1	1	8	0	0	0,000	10.987,75	9.724,28	0,00	0,00
	Técnico de obras	P8147		B	1	1	8	0	0	0,000	3.002,66	3.396,61	0,00	0,00
	Auxiliar	P8025		C	1	1	8	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
Projeto de Desapropriação	Engenheiro de projetos júnior	P8065		A	1	1	8	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Auxiliar de topografia	P8026		C	1	1	8	0	0	0,000	1.340,27	2.160,85	0,00	0,00
	Auxiliar	P8025		C	1	1	8	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113		C	1	1	8	0	0	0,000	1.812,92	2.518,15	0,00	0,00
Obras Complementares	Engenheiro de projetos júnior	P8065		A	1	1	8	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Auxiliar	P8025		C	1	1	6	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
Projeto de Sinalização e Segurança	Engenheiro de projetos júnior	P8065		A	1	1	8	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Auxiliar	P8025		C	1	1	8	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113		C	1	1	8	0	0	0,000	1.812,92	2.518,15	0,00	0,00
Projeto de Paisagismo	Arquiteto júnior	P8015	2	A	1	1	8	2	16	0,073	10.302,00	9.104,67	749,24	663,78
	Auxiliar	P8025	2	C	1	1	6	2	12	0,055	1.340,27	2.135,12	73,11	116,46

Projeto do Componente Ambiental	Coordenador ambiental	PB544	1	A	1	·	8	1	8	0,036	14.336,88	12.339,72	521,32	444,72
	Engenheiro agrônomo pleno	PB066	3	A	1	·	8	3	24	0,109	10.818,45	8.380,27	1.158,35	1.021,12
	Biólogo pleno	PB033	3	A	1	·	8	3	24	0,109	3.836,06	4.018,14	418,87	438,12
	Técnico ambiental	PB143	3	B	1	·	8	3	24	0,109	2.474,60	3.009,69	260,05	328,33
Projeto de Iluminação	Engenheiro consultor especial	PK060		A	1	1	6	0	0	0,000	20.287,89	17.139,47	0,00	0,00
	Engenheiro de projetos pleno	PB066		A	1	1	8	0	0	0,000	10.987,75	9.724,28	0,00	0,00
	Auxiliar	PB025		C	1	1	4	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	PB113		C	1	1	4	0	0	0,000	1.812,02	2.518,15	0,00	0,00
Projeto de Resíduos Sólidos	Engenheiro ambiental pleno	PB058	2 1	A	1	1	8	3	24	0,109	10.828,33	9.688,12	1.182,28	1.058,[illegible]
	Técnico ambiental	PB143	2	B	1	1	6	2	12	0,055	2.474,60	3.009,69	134,98	164,15
Orçamento/Especificações	Engenheiro de projetos pleno	PB066	4 1	A	1	1	8	5	40	0,182	10.887,76	9.724,28	1.997,77	1.788,05
	Técnico de obras	PB147	3 1	B	1	1	8	4	32	0,145	3.002,66	3.398,61	435,75	494,05
	Auxiliar	PB025	3 2	C	1	1	8	5	40	0,182	1.340,27	2.135,12	243,80	388,23
Equipe A – Nível Superior											Total da Equipe Nível		11.885,26	10.818,05
Equipe B – Nível Técnico											Total da Equipe Nível		2.037,21	2.441,70
Equipe C – Nível Administrativo											Total da Equipe Nível Administrativo		3.271,56	4.931,17
TOTAIS (A)													R$ 17.294,13	18.098,87

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875706
DER/SE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

DER SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

B - VEÍCULOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Julho de 2022

Prazo de Execução 60 dias

I - CUSTOS DIRETOS

Atividades	Tipo	Código	Qtd.	Qtd. Horas / mês - Operativa	Qtd. Horas / mês - Improdutiva	Nº Meses	Custo horário operativo (R$)	Custo horário improdutivo (R$)	TOTAL (R$)
Coordenação	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E5889	1	66	116,49	0,100	32,98	5,66	283,60
Topografia	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	E8891	1	66	116,49	0,100	88,97	22,85	854,55
Estudo Geológico	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	E8891	1	66	116,49	0,200	88,97	22,85	1.709,09
Estudo de Tráfego	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E8889	1	66	116,49	0,000	32,98	5,66	0,00
TOTAL (B)									**R$ 2,847,24**

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255. TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO. ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

C - VIAGENS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) — Referência de Preço: Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

1 - CUSTOS DIRETOS

Hugo Nina Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 27208716GB
DER/SE

Atividades	Tipo	Código	Aérea (Ida e Volta)		Terrestre (Ida e Volta)		Diar		TOTAL (R$)
			Quant	Valor(R$)	Quant	Valor(R$)	Quant	Valor(R$)	
			a	b	c	d	e	f	g=(a*b)+(c*d)+(e*f)
Coordenação	Engenheiro coordenador	P8061	1	1.316,00	0	0,000	1,00	110	1.426,00
Estudos Geológicos e geotécnicos	Geólogo pleno	P8081	1	1.316,00	0	60,000	1,00	110	1.426,00
Estudos Ambientais	Coordenador ambiental	P8044	1	1.316,00	0	60,000	1,00	110	1.426,00
	Engenheiro agrônomo pleno	P8055	0	1.316,00	0	0,000	1,00	110	110,00
	Biólogo pleno	P8033	0	1.316,00	0	0,000	1,00	110	110,00
Projeto Geométrico e Terraplenagem	Engenheiro de projetos sênior	P8067	0	1.316,00	0	0,000	0,00	110	0,00

Projeto de Drenagem-OAC	Engenheiro de projetos pleno	P8066	0	1.316,00	0	0,000	0,00	110	0,00
Projeto de Desapropriação	Engenheiro de projetos pleno	P8066	0	1.316,00	0	0,000	0,00	110	0,00
TOTAL (C)									**R$ 4.458,00**

Bianca Maria Morais Bezerra
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLAN/TLC
CREA 27208767-08
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

DER SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

D - EQUIPAMENTOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)	Referência de Preço: Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

I - CUSTOS DIRETOS

Thiago Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Transporte - GEPLANTES
CREA 2720675706
DER/SE

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Meses	Área/ocupante (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R$)	TOTAL (R$)
	Imóveis Residencial	B8952	0,00	0	12,41	m² x mês	28,82	R$ 0,00
	Mobiliário Residência	B8954	0,00	0	-	ocupante x mês	42,10	R$ 0,00
	Custos Diversos Residência	B8960	0,00	0	-	ocupante x mês	197,45	R$ 0,00
	Laboratório de concreto_instalações	B8956	1,00	0,00	-	mês	4.059,65	R$ 0,00
	Laboratório de asfalto_instalações	B8955	1,00	0,00	-	mês	5.668,86	R$ 0,00
Estudos Geotécnicos	Laboratório de solos_instalações	B8957	1,00	0,20	-	mês	4.496,34	R$ 899,27
Estudos Topográficos	Topografia_instalações	B8958	1,00	0,10	-	mês	2.964,73	R$ 296,47
	TOTAL (D)							R$ 1.195,74

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

DER SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO. ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

E - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)	Referência de Preço:
	Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720677708
DERSE

I - CUSTOS DIRETOS

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Meses	Área/ocupante (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R$)	TOTAL (R$)
Geotecnia/topografia	Imoveis Residencial	B8952	6,00	0,5	12,41	m² x mês	29,82	R$ 1.110,20
	Mobiliário Residência	B8954	0,00	0	-	ocupante x mês	42,10	R$ 0,00
	Custos Diversos Residência	B8960	0,00	0	-	ocupante x mês	197,45	R$ 0,00
	Laboratório de concreto_instalações	B8956	1,00	0,00	-	mês	4.059,65	R$ 0,00
	Laboratório de asfalto_instalações	B8955	1,00	0,00	-	mês	5.668,86	R$ 0,00
	Laboratório de solos_instalações	B8957	1,00	0,00	-	mês	4.496,34	R$ 0,00
	Topografia_instalações	B8958	1,00	0,00	-	mês	2.984,73	R$ 0,00
	TOTAL (E)							**R$ 1.110,20**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GPPLANTEC
CREA 2720076708
DERSEP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

F - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

I - CUSTOS DIRETOS

Tipo de Relatório	Título	Impressão (Tipo)	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas) Impressão	Quant. (folhas) Cópia	Valor Impressão (R$)	Valor Cópia (R$)	Total (R$)
				a	b	c	d	e=(a*c)+(b*d)
RP-01	Relatório Parcial Nº 01	A4	A4	100,00	100,00	2,00	0,20	220,00
Projeto Executivo	Vol. 1 - Documentos para Licitação	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 2 - Projetos para Execução	A3	A3	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3A - Estudos Geotécnicos	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3C - Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3D - Relatório Ambiental	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00

	Vol 3D1 - Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), PGRCC, PCA	A4	A4	20,00	80,00	2,00	0,20	56,00
	Vol 3E - Memórias de Cálculo Estrutural	A4	A4	-	-	-	-	-
	Vol. 4A - Plano Execução Obra	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 4B - Orçamento e Cronograma	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
Total (F)								**2.516,00**

Franco Mario Mendes Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875704
DERISE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DERISE

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

CRAFI - CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica.
DER/SE

CONSULTA N.º /2022 **REGISTRO CRAFI N.º /2022**

Para Uso do CRAFI

Órgão Interessado

Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE

Objeto da Solicitação

A autorização para a "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado".

Categoria da Despesa(Diaf)	**( ) Despesa Corrente** **( ) Custeio(Outras Despesas Correntes)** **( ) Pessoal** **( ) Transferência. Para quem?** **(X) Despesa de Capital** **(X) Investimentos** **( ) Inversão Financeira**
Periodicidade da Despesa	**(X) Nova Despesa** **( ) Parcela Única** **(X) Parcelas Sucessivas** **( ) Renovação/Aditivo**
Finalidade da Consulta (Diaf)	**( ) Alteração Orçamentária*** **(X) Liberação Financeira** **( ) Alteração Orçamentária e Liberação Financeira** **(X) Outras Deliberações (Disponibilizar o orçamento)** ***Neste caso, explicar porque não foi incluída na proposta orçamentária:** Trata-se de despesa nova.
Valor Solicitado **R$ 67.108,49** (Sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos).	**Previsão 2022:** **Previsão 2023: R$** 67.108,49

SERGIPE

CRAFI - CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls. Rubrica

Situação Processual	**( ) Ajuste I-GESP** **( ) Declaração de Impacto Orçamentário** **( ) Parecer da PGE** **(X) Autorizar Licitação/Dispensa** **(X) Autorizar Contratação**

Conseqüências da Não Execução:

O descumprimento da Renovação da Licença de Instalação RLI nº 90/2022 e IT nº 60532/2022-1514, emitidas pela Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) culminará em Auto de Infração para o DER/SE.

Justificativa:

A execução do serviço de obra para estabilidade do talude localizado na área de influência da Rodovia SE-255, trecho: Itaporanga D'Ajuda/BR-101 com a BR-235, visa atender a Condicionante 4 da Renovação da Licença de Instalação RLI nº 90/2022 e IT nº 60532/2022-1514 (cópias em anexo), emitida pela Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), cujo descumprimento culmina em Auto de Infração para o DER/SE.

Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente

adema

INFORMAÇÃO TÉCNICA – IT-60532/2022-15[illegible]

Aracaju, 11 de outubro de 2022

Para: GAPRE

Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-DER/SE

Endereço: Av. São Paulo, nº 3.035, B. José Conrado de Araújo – Aracaju/SE

Refere-se: Informações quanto ao licenciamento do processo 2021/TEC/RLI-0068.

Reportando-nos ao processo [illegible]/TEC/RLI-[illegible] que definiu a Renovação da Licença de Instalação para Implantação e Pavimentação da Rodovia SE 255, que interliga a BR-101 [illegible]

Na análise [illegible] que foram apresentados [illegible] uso várias jazidas de material próximas à rodovia: Aldeia a 1,3 km, Alagoas a [illegible] km, Ipanema 1 a 1,9 km, Ipanema 2 a 0,5 km, Mata 1 a 2,4 km, Mata 2 a 0,1 km, [illegible] a 2,4 km, Tinnca a 1,87 km, Garoba a 1,7 km, Mangabeira a 1,13 km, [illegible] a 8,06 km, Santo Antônio a 10,17 km, Candeias a 8,45 km, Rio Vaza Barris a [illegible] km, [illegible] Aldeia a 1,5 km, Pov. Iraque a 0,02 km, Fazendinha a 1,05 km, [illegible] a 0,1 km, como também jazidas de empréstimo:

Para a retirada do material as jazidas de agregados e de empréstimos que não estão à margem da rodovia devem ser licenciadas pela ADEMA. Quanto às de material de empréstimo que estão à margem da via e o material foi utilizado na própria obra, o DER deverá recompor as áreas onde for necessário.

Em vistoria realizada em 08/08/2022, acompanhado do técnico Aailon de Sousa Santos (Eng. Florestal), foram constatadas algumas incoerências, como abaixo relacionadas:

Como verificado antes, ao longo da rodovia no trecho 01, os taludes existentes que estão sem a declividade adequada e sem recobrimento com vegetação, com processos erosivos, formação de ravinamentos e colapso dos maciços formados, inclusive com seções de corte ou aterro que gerou taludes com altura superior a 3,0 metros, e deveriam

ser intercalados com bermas e inclinação variando entre 30° e 45°, de acordo com as características do maciço rochoso

Em quase toda a extensão da rodovia, ainda não foram instaladas a sinalização vertical, necessária para as informações da via e ainda, vários pontos ao longo da Rodovia, com o pavimento asfáltico já danificado e a falta de sinalização vertical.

No dia 19/09/2022 em nova vistoria à Rodovia, acompanhado pelas técnicas Alina Borba (Biólogal e Fabiana Serra (Arqueóloga), estivemos em todos os trechos de rodovia e foi verificado:

No trecho 01, além [redacted] necessitam de recomposição, existem trechos que necessitam de um [redacted] de Vegetação e um Plano de Conservação e Monitoramento a Fauna.

No trecho 02, existem [redacted] na rodovia que passam à margem do Parque Nacional: A primeira [redacted] (EXT1), entre as [redacted] UTM Datum WGS-84 24L, Inicial – 680957/[redacted] e Final – 678432/8602493 o [redacted] na lateral norte da rodovia, a segunda (EXT2), entre as coordenadas UTM Datum WGS-84 24L, Inicial – 675978/8602316 e Final – 676119/8603109 que passa [redacted] PARNA, a equipe técnica como antes solicitado, [redacted] toda extensão da rodovia, [redacted] alterações apresentadas na ADEMA e os serviços somente serão [redacted] após anuência do ICMBio.

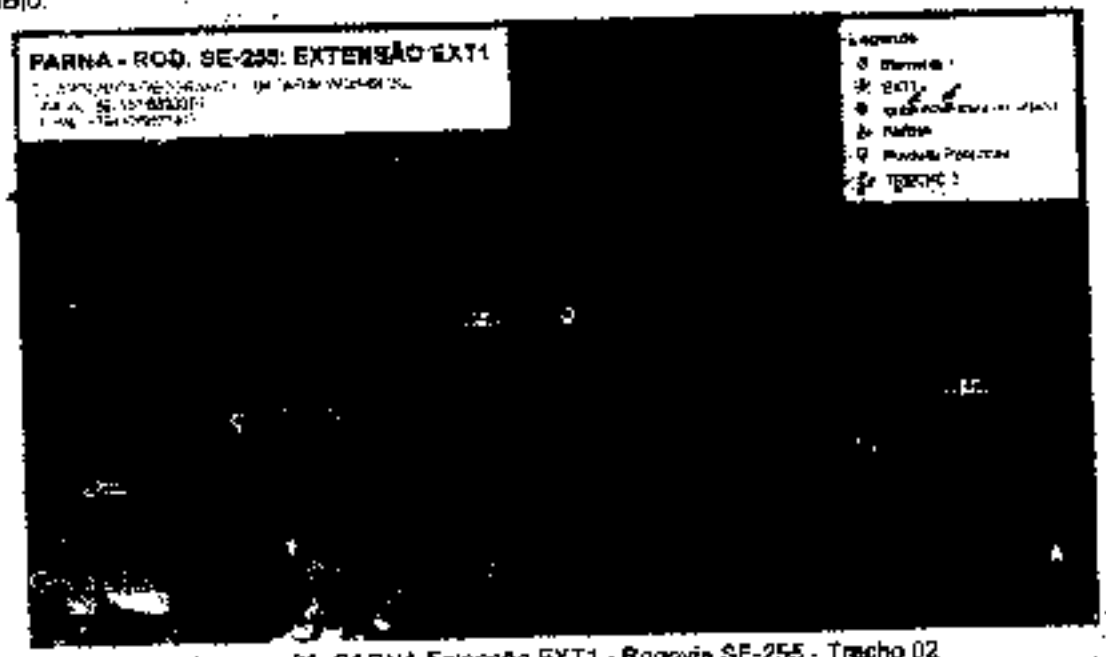

Imagem 05: PARNA Extensão EXT1 - Rodovia SE-255 - Trecho 02

Imagem 02: PARNA Extensão EXT2 - Rod[illegible]5 - Trecho 02

Sem mais.

À consideração superior.

José Daniel Meneses
CREA Nº 2709302322 - Eng. Civil
Portaria nº 70/2018

Antônio Brulio Canuto Aragão
Eng. Civil / Fiscal Ambiental
Portaria nº 21/2020

Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente

Fls. 55
Rubrica

LICENÇA AMBIENTAL

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2021/TEC/RLI-0068, outorga a presente

Renovação Licença de Instalação Nº 90/2022

em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA - DER/SE, CNPJ nº 07.565.268/0001-10, sediado na Avenida São Paulo, 3005, Jose Conrado De Araújo, Aracaju, SE, CEP 49.085-380, para as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-255, entre o entroncamento das Rod. BR-101 e SE-175, município de Itaporanga D'Ajuda, e o entroncamento das Rod. SE-255 e BR-235, município de Itabaiana, com extensão de 52,36 Km, com Coordenadas UTM 24L Datum WGS 84: Início: X=[illegible] Y=8787453; Fim: X=[illegible] Y=8810489.

Considerações Gerais

01. Esta Renovação Licença de Instalação [illegible] 09/[illegible] de 28/09/2022, com validade por 02 anos, vencendo-se em 28/09/2024.
02. O código de controle de[illegible] 7244[illegible]site> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade [illegible] endereço [illegible] http://www.adema.se.gov.br, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não ex[illegible] força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento [illegible] condicionantes [illegible] implicará na adoção das penalidades previstas em [illegible]
05. Na hipótese do requ[illegible] da presente licença não [illegible] até antes do final de sua vigência, ao empreendedor [illegible] será garantido o direito à [illegible] da licença, caso o requerimento de renovação [illegible] feito em até 120 [illegible] antes do final [illegible]
06. A Adema, mediante [illegible] fundamentada, a qualquer [illegible] por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes [illegible] medidas [illegible] cancelar a presente licença, se ocorrer:

a) Violação de normas [illegible];
b) Inadequação de qu[illegible] condicionantes;
c) Omissão ou falsa [illegible] substancial à outorga da presente licença;
d) Superveniência de [illegible] ao meio ambiente e/ou a saúde pública;
e) Superveniência de [illegible] técnicas e legais sobre a matéria;
f) Presença de zoneamento [illegible] e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

COPASO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fé Pública
DER/SE

Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.

2. Esta Licença refere-se à instalação para conclusão da Pavimentação da Rodovia SE-255, trechos entre Ilhoranga D'Ajuda (BR-101) e Itapalana (SE-235), que compreende uma extensão de 52,36 km, com coordenadas geográficas UTM WGS 84 24L:
   - Trecho 01: Estaca 0+0,00m (Entroncamento da Rod. BR-101 no Pov. Aningas) até a Estaca 1283+13,50 m (Rod. SE-255/Rod. SE-160) com extensão de 25.673,50 metros: Inicial – 689651mE/8787463mS, Final – 682436mE/8801730mS;
   - Trecho 02: Estaca 1283+13,50m com extensão de aproximadamente 15.840,00 metros: Inicial - 682475mN/8801749mS até a Estaca 2075+13,50m: Final – 675699mN/8805553mS;
   - Trecho 03: Rod. SE-255 (próximo ao Pov. Boqueirão), Estaca 2075+13,50 m até a Estaca 2617+6,40 m (entroncamento com a BR-235 no Pov. Rio das Pedras), com extensão de 10.846,50 metros: Inicial – 675178mE/8806408mS: Final – 675508mE/8810489mS;

3. Esta licença NÃO AUTORIZA nenhuma intervenção no Trecho 02 da referida rodovia, onde temos as duas extensões que passam à margem do Parque Nacional - PARNA: a primeira extensão (EXT1) o Parque está na lateral norte da rodovia: entre as coordenadas UTM Datum WGS-84 24L, Inicial – 680957/8803374 e Final – 678432/8802493 e a segunda (EXT2): entre as coordenadas UTM Datum WGS-84 24L, Inicial – [illegible]/8802315 e Final – 676119/8803109 que passa 2 km pelo PARNA, sem que haja [illegible] Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

4. O DER deverá encaminhar [illegible] partir da liberação desta licença, Cronograma de Execução [illegible] verificar em toda extensão da rodovia, com a reco[illegible] atividades, como também, recobri-los com vege[illegible] já se encontram vários processos erosivos [illegible] marcos formados, inclusive as seções [illegible] superior a 3,0 metros, e que devem ser in[illegible] 30° e 45°, que já foi solicitado na condic[illegible] licença de operação [illegible]/2021.

5. O DER deverá ap[illegible] prazo de 60 (sessenta) dias [illegible] data da emissão desta licença:
   - A Proposta ou [illegible] de Termo [illegible] – TAC, proposto pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional [illegible] Ofício nº. 106/2017 de 10 de março de 2017;
   - Anuência das Rodovias Federais [illegible] Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito [illegible]

6. O DER deverá apre[illegible] de emissão desta licença, um Cronogram[illegible]:
   - Plano de Recuperação [illegible] áreas degradadas na extensão da rodovia;
   - Plantio Compensa[illegible] de todas as supressões de vegetações;
   - Plano de Conser[illegible] e Monitoramento de Fauna em toda a extensão da Rodovia;
   - Projeto Executivo para instalação de placas, redutores de velocidade e ainda passagens de fauna em toda a extensão da Rodovia;
   - Plano de Estabilização de Taludes de corte e aterro em toda a extensão da Rodovia;
   - Plano de Conclusão da sinalização vertical da Rodovia.

7. O DER também deverá encaminhar no prazo de 60 (sessenta) a partir da data de emissão desta licença, um Cronograma de Execução das correções apresentadas na Informação Técnica IT-54339/2021-2654.

8. O DER deverá apresentar trimestralmente Relatório de Andamento das Atividades a serem ainda executadas, em atendimento ao Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2013 MMA/ADEMA.

9. No vigência desta Licença, qualquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pelo [illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 57
Rubrica.

Condicionantes

10. O DER apresentou a Informação Técnica nº 09/2022 informando que somente fez exploração de areia e cascalho na jazida localizada no Pov. Abaís Sítio Josefa, no município de São Domingos, que tem licença de operação vigente nº 13-1/2021 e as jazidas de empréstimo de corte e aterro que estão na faixa de domínio da Rodovia SE-255, não sendo necessária a utilização das jazidas fora da faixa.

11. Caso o DER necessite explorar material das jazidas apresentadas neste processo, somente será permitida a exploração após licenciamento junto ao órgão ambiental competente.

12. As matérias primas de origem mineral a serem utilizadas no empreendimento deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

13. Durante a execução das obras, o empreendedor deverá manter cópias em suas dependências das licenças das jazidas fornecedoras de matérias primas, bem como desta licença.

14. Os resíduos sólidos da construção civil gerados pela execução da obra deverão ter destinação segundo a Resolução Conama n.º 307/2002.

15. O empreendedor deverá apresentar trimestralmente a Adema, os seguintes documentos:
    - Relatórios técnicos das ações ambientais executadas [illegible] em execução, devidamente assinados por profissionais habilitados e acompanhados do respectivo documento de responsabilidade técnica;
    - Comprovantes de coleta, [illegible] resíduos gerados, realizados por empresas devidamente licenciadas [illegible] ambiental competente.

16. Após conclusão das o[illegible] solicitar [illegible], por escrito, a expedição da Licença de Operação [illegible] vistorias [illegible] efetuadas no local, visando compatibilizar o projeto [illegible] antes [illegible] ça.

17. Por ocasião da s[illegible] de Operação deverá [illegible] apresentado à Adema o Relatório de Con[illegible] e [illegible] Rodovia SE-255, Trecho entroncamento BR-[illegible] 175 / entroncamento SE-2[illegible] R-235, realizado por profissionais habilitados [illegible] do respectivo documento [illegible] dade técnica.

18. Durante a execução [illegible] empreendedor deverá [illegible] erminações:
    - Efetuar a aspersão [illegible] água [illegible] mizar a emissão de particulados;
    - Manter as instalações sanitárias [illegible], conforme estabelece a Resolução nº 09/1981 [illegible]
    - Manter sistema de [illegible] pontos estratégicos, no sentido de alertar, orientar e [illegible]
    - Utilizar materiais [illegible] provenientes de [illegible] pela Adema e Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

19. Caso sejam necessárias novas supressões de vegetação nativa, inclusive corte de espécies isoladas, o empreendedor deverá requerer Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) em procedimento próprio nesta autarquia, bem como através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR com acesso pelo sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme a IN IBAMA 14/2018 e o Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012.

20. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá estar implantado em conformidade com as diretrizes municipais e ser operado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).

21. Os canteiros de obras para execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-255 deverão estar devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica:

Condicionantes

22. Os taludes de corte e aterro deverão ser executados com a declividade adequada e recobertos com vegetação, de forma a dar estabilidade e evitar os processos erosivos.

23. Nas seções de corte ou aterro que gerem taludes com altura superior a 3,0 metros, os mesmos deverão ser intercalados com bermas e inclinação variando entre 30° e 45°, de acordo com as características do maciço rochoso.

24. Os taludes, depois de estabilizados, deverão ser revestidos com vegetação, visando evitar a formação de ravinamentos e colapso dos maciços formados.

25. Os taludes gerados deverão ser dotados de drenagem e proteção contra processos erosivos (muro de contenção, como exemplo), ou serem vegetados, aplicando-se técnica compatível com a altura e inclinação dos mesmos.

26. Nas áreas a serem aterradas, recomenda-se a remoção da vegetação e camada de fundo superficial composta por solos finos e matéria orgânica em decomposição, devendo-se efetuar o aterro com areia adensa até uma altura mínima de 0,20 m acima do nível máximo da água.

27. Na construção da rodovia SE 255 no trecho onde houver aterro sobre solo mole deverá ocorrer após a estabilização dos recalques dos aterros;

28. As atividades referentes às obras de [illegible] da rodovia deverão obedecer aos limites de emissão sonora estabelecidos [illegible] e as NBR's 10.151 e 10.152 da ABNT;

29. Deverão ser rigorosam[illegible] os [illegible] mecanismos de manutenção e limpeza que permitam o [illegible] natural [illegible]

30. Todo o material [illegible] em área de bota fora devidamente licenciada [illegible] ambiental competente;

31. O destino final do [illegible] da obra deverá ocorrer de forma [illegible] para evitar impactos ambientais negativos [illegible] ao final da obra é [illegible]

32. As usinas de asfalto e concreto [illegible] referida obra deverão ter projeto e localização que [illegible] e Resolução Conama n.º 03/1990, as quais deverão [illegible]

33. A recuperação de [illegible] e as trocas de óleo deverão ser realizadas em [illegible] resíduos não atingirão os ecossistemas, os [illegible]

34. Os óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUCs) gerados pelo empreendimento deverão ser armazenados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, sendo dispostos em diques de contenção, tendo destinação final conforme Resolução Conama n.º 362/2005.

35. Deverão ser implantadas instalações sanitárias provisórias no local de trabalho, de acordo com as necessidades que se apresentarem perante o seu quadro efetivo, e mantidas até a conclusão das obras.

36. Os efluentes das instalações sanitárias provisórias deverão ser periodicamente coletados e transportados por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

37. Deverão ser mantidos todos os mecanismos de manutenção e limpeza que permitam o fluxo natural das águas dos canais naturais existentes.

CONTROLE SOCIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 59
Rubrica:
CPL-SE

Condicionantes

38. O empreendedor deverá manter sistema de sinalização com placas de advertências em pontos estratégicos, no sentido de alertar, orientar e evitar transtornos na condução do tráfego.

39. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.

40. Perante Adema, o empreendedor é o responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer nas atividades do seu canteiro de obras.

41. Quaisquer alterações que venham ocorrer no momento da execução das obras, relativas ao projeto aprovado pela Adema, deverão ser apresentadas para a devida avaliação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Rubrica:
DER/SE

Ofício nº 986/2022-DER/SE

Aracaju, 22 de novembro de 2022.

Ao Senhor,
MARCO ANTÔNIO QUEIROZ - Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI
Avenida Tancredo Neves, nº 151, Centro Administrativo Governador Augusto Franco – CENAF - Bairro Capucho - CEP: 49.080-900 Aracaju/SE

Assunto: Solicitação de Autorização de Despesa e pedido Orçamentário e Financeiro para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) a Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado.

Senhor Presidente do CRAFI,

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE vem por meio deste, solicitar desse Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, **Autorização de Despesa, como também pedido Orçamentário e Financeiro** para "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado", no valor de R$ 67.108,49 (Sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos).

Atenciosamente;

e-doc
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme instruções apresentadas no rodapé do documento

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9ECF-UWD0-YN6C-IAVF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- Anderson das Neves Nascimento - 22/11/2022 09:48:27

Ofício nº 2165/2022-SEFAZ

Aracaju, 6 de dezembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente do DER

Assunto: **Ofícios do DER nº. 938/2022 e Processos nº.1512/2022, nº. 15533/2022**

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando o Ofício do DER **nº. 938/2022 e Processos nº.1512/2022, nº. 15533/2022**, informamos que na **12ª** Reunião Ordinária do CRAFI, realizada em 01/12/2022, após detida análise e justificativas apresentadas pelo DER, o **CRAFI manifestou-se**:

a) Ofício nº. 938/2022-Solicitação Orçamentária para Despesas de Custeio Administrativo, Despesas com Manutenção de Frotas (Locação de Veículos, Combustíveis e Manutenção de Máquinas e Veículos) e Despesas com Assessoria Técnica e Supervisão de Rodovias, no valor de R$ 6.363.000,00 – **Deferido PARCIAL**. Fica autorizado o montante de R$ 4.263.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e três mil reais);

b) Processo nº. 1512/2022-PROCESSO LICITATÓRIO – Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE 255/Entr. BR 235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado, no valor de R$ 67.108,49 (sessenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos) – **Deferido o início do processo licitatório;**

c) Processo nº. 1553/2022–PROCESSO LICITATÓRIO – Execução de serviços/obras de Restauração do Pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91Km, no município de Aracaju, neste Estado, no valor de R$ 1.689.788,03 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) - **Deferido o início do processo licitatório;**

Por fim, informamos que os processos **Deferidos** deverão observar os limites de valores informados nos processos, a prévia observância da legislação aplicável, ao parecer favorável da Procuradoria Jurídica do DER e a liberação do financeiro deverá ser ajustada junto a Sefaz, com negociação do cronograma de desembolso.

A veracidade das informações, documentos anexados, bem como valores informados nas planilhas orçamentárias são de inteira responsabilidade do DER.

Esta é a decisão do Colegiado.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONI**
Verificar autenticidade conforme apresentado no rodapé do d

MARCO ANTONIO QUEIROZ
Secretário(a) de Estado da Fazenda

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICA**
Verificar autenticidade conforme a apresentada no rodapé do docu

GARDENIA MENDES DE FREITAS
Secretário(a) Executivo do CRAFI/SE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IXNI-JV17-W7V7-VJ1O

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) -

- GARDENIA MENDES DE FREITAS - 06/12/2022 09:32:08
- MARCO ANTONIO QUEIROZ - 06/12/2022 10:32:59

DESPACHO Nº 723/2022-DER/SE

Processo nº:	1512/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
Assunto:	Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado.
Interessado	Diretoria Técnica - DITEC

À CPL,

Autorizo, abertura do procedimento licitatório, para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento do trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado.

Atenciosamente,
Aracaju, 7 de dezembro de 2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AXU2-J1D3-XU64-F1F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- Anderson das Neves Nascimento - 07/12/2022 09:00:06

[redacted]

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

Banese

SEGUNDO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Nº 00.0029/2020 ADITIVO 767
PROCESSO: 19.01.12.018
CONTRATADA: PO CITIE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 33.518.444/0001-55.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses a contar de 14/01/2022 até 14/07/2024. Fundamento: prazo total de 60 (sessenta) meses.
VALOR DEFERIDO: R$ 1.105.531,40
PARECER JURÍDICO: APROVADO.
BASE LEGAL: Art. 57, I, e 52º da Lei 8.666/93.
aprovado por: Nilson Vieira
Republicação por incorreção na edição nº 28.488, pág. 15, de 07/01/2020.

Cehop

PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE ALONGAMENTO DO PRAZO
CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado do CEHOP, conforme especificações técnicas. Detalhes do contrato, bem como o seu anexo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 41.844,62 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: 0210

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.445/2007, Lei Estadual 5.860/2004 e Lei Estadual 5.348 de 18/7/2008 e os decretos Estaduais Nº 25.779, de 26/11/08, nº 26.511, de 16/11/09 e nº 26.533 de 15/12/09. Aracaju, 20 de janeiro de 2022.

Ivandejo

Josiane de Almeida Oliveira Silva
Diretor Presidente

José Carlos Cardoso da Silva
Projetista

DenSe

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 045/2021
31 de Dezembro de 2021

Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis para fins de desapropriação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.887 de 13 de julho de 2009

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE a Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis para fins de desapropriação, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/1941, além das demais providências cabíveis, que será composta por 04 (quatro) servidores a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Nicolas Santos Carvalho - CPF: [illegible] (Presidente)

II - Carlos Magno Sá - CPF: [illegible] (Membro)

III - Antônio Nascimento Santos - CPF: [illegible] (Membro)

IV - Carlos Augusto Ezequiel Mendonça - CPF: [illegible] (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida por servidor nomeado por meio de Portaria do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser assistida por Área de Lei e os seus membros serão remunerados pelo exercício regular de sua função, nos termos da Lei Estadual nº 2.148/1977 e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 29.933 de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3º A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser assistida por Área de Lei e os seus membros serão remunerados pelo exercício regular de sua função, nos termos da Lei Estadual nº 2.148/1977 e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 29.933 de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANGLEDSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 046/2021
31 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.887 de 13 de julho de 2009

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE a Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados para condução dos procedimentos previstos nos artigos 274 a 334 da Lei Estadual nº 2.148/1977, bem como dos procedimentos previstos nos artigos 87 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 30.912/2007, sob os cuidados do Membro coordenador, que será nomeado por 04 (quatro) servidores abaixo, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Adamnio Carvalho de Araújo Vasconcelos - CPF nº [illegible] (Presidente)

II - Maria Maria Pego de Carvalho - CPF nº [illegible] (Membro)

III - Izabelly Nauly Santana Silva - CPF: [illegible] (Membro)

IV - Paulo Origenes Bezerra Amorim - CPF: [illegible] (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos, será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser assistida por Área de Lei, e os seus membros serão remunerados pelo exercício regular de sua função, nos termos da Lei Estadual nº 2.148/1977 e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 29.933 de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a fim de atender a Lei Estadual nº 2.148/1977 e seus preceitos, cada um dos Membros concederá um Adicional de Participação no valor de R$ 550,00 (cinquenta reais) e a Presidência perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsão no artigo 7º do Decreto Estadual nº 28.887 de 26 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelos dispositivos constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.933 de 10 de fevereiro de 2015, bem como, no que não o revogou, o Parecer Normativo nº 12/ Parecer Conjunto de 08/12/2021 do Conselho de Planejamento e Ajuste Fiscal - CPAF e o contido no Ofício nº 122/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANGLEDSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 047
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.887 de 13 de julho de 2009

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE a Comissão Permanente de Licitação para condução e julgamento dos processos de licitação previstos na Lei nº 8.666/1993, além das demais providências cabíveis, que será composta por 05 (cinco) membros efetivos a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Frederico Gaudio de Melo - CPF: [illegible] (Presidente)

II - Lucas Fevens Carvalho - CPF: [illegible] (Membro)

III - Izabelly Nauly Santana Silva - CPF: [illegible] (Membro)

IV - Maria Maria Pego de Carvalho - CPF: [illegible] (Membro)

V - Dayse Bomfim Santos - CPF: [illegible] (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos, será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da lei, e os seus membros terão funções específicas [illegible], devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, à vista do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ [illegible] ([illegible] reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 1.[illegible] ([illegible] reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.[illegible], de [illegible] de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.[illegible], de 10 de fevereiro de 2015, bem como em acordo com o deliberado na 17ª Reunião Ordinária de [illegible]/2021 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAF e o ofício nº [illegible]/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº [illegible]
31 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Registro Cadastral no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.897, de 18 de julho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Registro Cadastral, para atendimento dos registros cadastrais previstos nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993, e das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - [illegible] - CPF nº [illegible] (Presidente);

II - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

III - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

IV - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da lei, e os seus membros terão funções específicas [illegible], devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, à vista do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.[illegible], de 29 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.[illegible], de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº [illegible]/2021
DE [illegible] DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pelo Diretório de Transportes - DITRANSP desta Autarquia e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.897, de 18 de julho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pelo Diretório de Transportes - DITRANSP desta Autarquia, de acordo com as competências atribuídas/definidas [illegible], que será composta por [illegible] membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - [illegible] - CPF nº [illegible] (Presidente);

II - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

III - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

IV - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da lei, e os seus membros terão funções específicas [illegible], devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, à vista do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.[illegible], de 29 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.[illegible], de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
1º Vice Presidente

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº [illegible]/2021
31 de dezembro de 2021

Constitui Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.897, de 18 de julho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental, para condução das providências previstas no artigo 216, § 2º, da Constituição Federal (que dispõe que cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem), na Lei Federal nº 8.159/1991 (que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados), na Lei Federal nº 12.682/2012 (que dispõe sobre a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente, e a reprodução de documentos públicos e privados), na Lei Estadual nº 3.[illegible] (que institui o Sistema Estadual de Arquivos - SIESAR) e no respectivo regulamento do Decreto Estadual nº [illegible], englobando a gestão de todos os documentos armazenados no Arquivo do DER/SE e a elaboração da correspondente Tabela de Temporalidade para guarda e/ou descarte dos mesmos, bem como demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - [illegible] - CPF nº [illegible] (Presidente);

II - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

III - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

IV - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da lei, e os seus membros terão funções específicas [illegible], devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, à vista do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.[illegible], de 29 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.[illegible], de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

[illegible]

[redacted]

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 017
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Estadual nº 5.697, de 15 de julho de 2005

R E S O L V E

Art. 1º Designar e nomear como fiscal do contrato EDSON VIEIRA TELES BARRETO, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.396-27, em substituição ao servidor anteriormente FREDERICO GALINDO DE GÓES, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.215-18, para integrar a Junta Administrativa de Medição de Infraestrutura - JAM, constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, promovida por meio da Portaria nº 087, de 06 de dezembro de 2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 018
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Estadual nº 5.697, de 15 de julho de 2005

R E S O L V E:

Art. 1º Designar e nomear VANILDE SOUZA COELHO BENEZER, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.115-68, em substituição a servidora MARIA MARIA ALVES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.875-91 para integrar a Comissão Permanente de Licitação, constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, promovida por meio da Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 019
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Estadual nº 5.697, de 15 de julho de 2005

R E S O L V E:

Art. 1º Designar e nomear VANILDE SOUZA COELHO BENEZER, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.115-68, em substituição a servidora MARIA MARIA ALVES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.875-91 para integrar a Comissão Permanente de Licitação, constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, promovida por meio da Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRORROGAÇÃO)
(EXTRATO DO PE PE002/2022 HOMOLOGADO EM 28/11/2021 - DIÁRIO OFICIAL DE SE)

Pela presente, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, celebrada entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe de Sergipe e as empresas especificadas a seguir, especificadas por item, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021

EMPRESA (razão social): LABOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.811.940/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 155284-86
ENDEREÇO: RUA 110, QUADRA 01 LOTE 11-C SALA 1001, 1002 E 1004 - VILA BRASILIA
COMPLEMENTO: CEP: 74811-810
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
TELEFAX: (Ddd com 10): 62) 3703-3084 - ---
E-MAIL: rodrigo.silva@laborengenharia.com

Item	Descrição	Quantidade Total	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 456873-0) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO O SEGUINTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	262	R$ 4.414,2200	
2	(Cód. 456874-0) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM DISPLAY	36	R$ 4.617,5800	
3	(Cód. 286134-0) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO REDUTOR ESTÁTICO	6	R$ 30.780,4600	
4	(Cód. 286135-0) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EQUIPAMENTO MÓVEL TIPO VARIÁVEL/FIXA	3	R$ 8.971,9600	
5	(Cód. 333334-0) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO REDUTOR COM PESAGEM ESTÁTICA	102	R$ 4.500,0000	
6	(Cód. 456875-0) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO BALANÇA RODOVIÁRIA MÓVEL	10	R$ 19.040,0000	
7	(Cód. 261894-0) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIGILÂNCIA DO TRÂNSITO	36	R$ 1.190,[illegible]	
8	(Cód. 242466-0) SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, MONITORAMENTO, OPERAÇÃO COMPLEXA E PREVENTIVA PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS A PONTUAÇÃO E ROMPIMENTO DE TÁPETES DE VEÍCULOS NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	1	R$ 138.806,7720	

RODRIGO EMANUEL
CPF/MF: 6[illegible]

Assinado de forma digital por RODRIGO EMANUEL TAHAN 8[illegible]
Dados: 2022.03.25 11:51:27-03'00'

LABOR CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE: RODRIGO EMANUEL TAHAN

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE	Avenida São Paulo, 3006 Bairro: José Conrado de Araújo CEP: 49085-380

Aracaju (SE), 25 de Fevereiro de 2022

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
[illegible]

Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO [illegible]
Dados: 2022.03.25 08:52:18-03'00'

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AGRÁRIO EDA PESCA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATANTE - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Sergipe - EMDAGRO
CONTRATADA - [illegible] DE ELÉTRICA E DA AUTOMAÇÃO LTDA.
OBJETO - [illegible] 12/2021 [illegible] CONTRATANTE.
DA NOTIFICAÇÃO - [illegible] do contrato [illegible]
Nota de Empenho nº 2022NE00045, emitida em 09/03/2022.

JEFFERSON PEIXOTO DE CARVALHO
Diretor - Presidente

i-gesp

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Quarta-Feira, 7 de Dezembro de 2022 - 10:24:10 v3989-v02-p. host02-node01

USUÁRIO: RAIMUNDO RABELO LUCAS Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Consulta Execução Orçamentária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls 20 Rubrica: DER/SE

CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2022

Unidade Gestora: 262030 - DER

Gestão: 26203 - DER

Unidade Orçamentária:

Informações da Célula

Esfera:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo:

Código da Ação: C295

Subação:

Fonte de Recurso:

Complemento de Execução Orçamentária:

Nível Orçamentário: Categoria Econômica Grupo de Despesa Modalidade de Aplicação Elemento de Despesa Item de Gasto Todos

Natureza de Despesa: -- Todos --

Crédito Disponível: Zero Normal Todos

Ordenação: Unidade Gestora Crescente Decrescente Registros por Página: 10 Localizar (l)

X	Unidade Gestora	Gestão	Célula Orçamentária	Dotação Inicial	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
○	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0101000000.0000.3.3.90.00.00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	159.225,21
○	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0120000000.0000.3.3.90.00.00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
○	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0270000000.0000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,00
			Totais da Página 1	180.000,00	0,00	0,00	0,00	212.340,21

Registros 1-3 de 3

Detalhar (h)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 71
Rubrica
CPL/CER

Enviado em: 13/12/2022 às 17:17

De: [DERISE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GOES
Para: [DERISE - PROJUR] - MAIRA MARIA REGO DE CARVALHO

Recebido em: 13/12/2022 às 07:44 por MAIRA MARIA REGO DE CARVALHO

Notificar: Envio: Recebimento:

Tratativa:

Solicitando a emissão de Parecer Jurídico acerca das Minutas de Edital e de Contrato anexas, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

Enviado em: 13/12/2022 às 15:11

De: [DERISE - GECOFI] - ALTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DERISE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GOES

Recebido em: 13/12/2022 às 07:42 por FREDERICO GALINDO DE GOES

Notificar: Envio: Recebimento:

Tratativa:

Alertar para os fins de análise das propostas desta cotação, que os índices contábeis/financeiros do Edital são os comumente utilizados, devendo outros índices, para avaliar a capacidade da empresa satisfazer os compromissos assumidos perante terceiros.

Enviado em: 13/12/2022 às 12:06

De: [DERISE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GOES
Para: [DERISE - GECOFI] - ALTON DE SOUZA NASCIMENTO

Recebido em: 13/12/2022 às 12:14 por ALTON DE SOUZA NASCIMENTO

Notificar: Envio: Recebimento:

Tratativa:

Para fins de cumprimento da Justificativa exigida pelo §6º do artigo 11 da Lei 8.666/93, solicitamos ainda desta Gerência, quanto a pertinência dos Índices Contábeis previstos no Edital do presente processo, para comprovação da boa situação financeira das licitantes, informando, ainda, se tais índices são usualmente adotados para este tipo de aquisição.

Enviado em: 07/12/2022 às 11:49

De: [DERISE - GECOFI] - ALTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DERISE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GOES

Recebido em: 07/12/2022 às 12:35 por FREDERICO GALINDO DE GOES

Notificar: Envio: Recebimento:

Tratativa:

Complementando a Estruturação orçamentária informada pela ALEGRIA, seção o elemento de despesa 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TELEMÁTICOS PROFISSIONAIS

Enviado em: 07/12/2022 às 11:03

De: [DERISE - DIAF] - Tatiane Franco Cruz
Para: [DERISE - GECOFI] - ALTON DE SOUZA NASCIMENTO

Recebido em: 07/12/2022 às 11:35 por ALTON DE SOUZA NASCIMENTO

Notificar: Envio: Recebimento:

Tratativa:

Para informar elemento de despesa.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente **DER/SE**, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021 e Portaria nº 019 de 04 de março de 2022, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do **Bel.** Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tornando público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às **09 horas** do dia **10 de janeiro de 2023**, na sede administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme **Processo Administrativo sob n.º 1512/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem seu objeto consubstanciado na **Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado,** nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

1.2. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução do seu objeto em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo **DER/SE** e demais normas em vigor.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço,

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de **R$ 67.108,49 (sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos)**, com classificação orçamentária: **Dotação nº 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05 - FR 0101, 0120 e 0270.**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.474 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;

4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Tendo em vista o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta Tomada de Preços é destinada **exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e que conste, no seu objetivo social e no Cadastro do Conselho Profissional competente, serviços semelhantes aos licitados, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, bem como suas regionais, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB do Município de Aracaju, e/ou Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, e que satisfaça as condições estabelecidas no § 2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 2º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3252-2734

5.2. O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085;

5.3. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

5.4. As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido para a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 8.747/2020 deverão apresentar, no Envelope nº 02, a respectiva documentação comprobatória do seu enquadramento nesta condição, consistente na Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.4.1. As licitantes que, mesmo enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não apresentarem a documentação exigida neste item dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

5.4.2. Às Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

5.4.2.1. As Cooperativas que não comprovarem a receita bruta referida no presente subitem dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas no regime dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos,

fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

6.1.1. No primeiro envelope:
ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAL
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.1.1. O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:

a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;

b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;

c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).

6.1.1.2. Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

6.1.2. No segundo envelope:
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3. No terceiro envelope:
ENVELOPE Nº 03 – CD-ROM
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos; Planilha Analítica da Composição das Despesas Fiscais; Planilha Analítica da

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

Composição dos Custos Administrativos; e Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa.

6.1.4. No quarto envelope:
ENVELOPE Nº 04 – HABILITAÇÃO
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5. No quinto envelope:
ENVELOPE Nº 05 – CD - HABILITAÇÃO
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5.1. O Envelope nº 05 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os documentos da Habilitação digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução 150 DPI. Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento. **A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso.**

6.2. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.3. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. O Envelope nº 02 deverá conter toda a sua documentação carta-proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, se couber, outros documentos exigidos, e as declarações, **em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas**, observando-se que, dentre eles, os de caráter técnico (planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) precisam ser necessariamente assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente, sendo facultada a aposição de assinatura do representante legal da empresa nos documentos técnicos mencionados.

7. 2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02

7.2.1. Carta Proposta que deverá conter:

a) **Valor total** em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, **esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do <u>Orçamento Referencial</u>**;

b) Prazo de Execução que não deverá exceder a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

c) Prazo de Validade da Proposta dos serviços de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:

d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;

d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;

d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2724

d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2.2. FICHA CADASTRAL contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO.

7.2.3. Planilha Orçamentária, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo **DER/SE**. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo **DER/SE**, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o ANEXO deste Edital:

7.2.3.1. As cotações previstas pelo **DER/SE** visam apenas dimensionar o custo do projeto para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.

7.2.3.2. Deverá ser complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços (Tabela de Valores Mensais, Cronograma de Dias Trabalhados, Viagens, Equipamentos, Veículos, Instalações e Mobiliárias, Serviços Gráficos, etc.), com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços de acordo com os anexos;

7.2.4. Planilha Analítica das Composições das Despesas Fiscais, cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor, discriminando individualmente cada componente de sua formação, mormente quanto a cada um dos tributos aplicáveis, inclusive com relação às parcelas que o compõe a alíquota do ISSQN aplicável esteja devidamente identificada;

7.2.5. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos da mão-de-obra direta e indireta;

7.2.6. Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

7.2.7. Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

7.2.8. Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais, as etapas de execução e os respectivos valores de desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizando horizontalmente e verticalmente, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes do

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.786/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2724

ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, admitindo-se uma variação de 20% para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico-financeiro ultrapassar 100%;

7.2.9. Os tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não deverão integrar o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos diretos;

7.2.10. Havendo divergência entre este **Edital** e o projeto fornecido pelo **DER/SE**, prevalecerão as disposições contidas neste Edital;

7.2.11. Na elaboração da **Planilha Orçamentária**, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

7.2.12. Da Incidência do ISSQN

7.2.12.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto;

7.2.12.2. Acaso as obras/serviços licitados venham a ser prestados em mais de um Município, a base de cálculo do ISSQN para efeito de composição do BDI deverá ser proporcional, conforme o caso, à extensão da obra/serviço existente em cada Município, em obediência ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.2.13. As Licitantes sujeitas à Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita deverão apresentar o arquivo da EFD-Contribuições devidamente validado, assinado digitalmente e transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com a demonstração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

7.2.14. As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

7.2.15. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar na planilha de composição do respectivo BDI, sob pena de desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.16. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. O Envelope nº 04 deverá conter a documentação a seguir descrita, **em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada**, obedecendo a itemização e a mesma ordem de seqüência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc., em quaisquer dos envelopes.

8.1.2. Os documentos que integram do Envelope nº 04 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, **com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas**. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

8.1.3. Os documentos exigidos nesta Cláusula 8. DA HABILITAÇÃO, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação.

8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
8.1.1.2. Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido pelo Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT, e/ou demais órgãos e entidades públicas da federação responsáveis pela construção estradas de rodagem, e/ou Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB do Município de Aracaju, e/ou Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

b) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme **ANEXO**;

c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme **ANEXO**;

d) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme **ANEXO**.

8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPF), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone (79) 3253-2734

Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

8.2.2.2. A aceitação das certidões referidas nas alíneas "c" a "g" do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet;

8.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 8.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do **DER/SE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao **DER/SE** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3255-2734

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto de engenharia para estabilidade de taludes.**

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto de engenharia para estabilidade de taludes.**

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas "c.1.1" a "c.1.4" supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do **DER/SE**, conforme modelo **ANEXO**;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo **ANEXO**;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo anexo;
g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme **ANEXO**, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

$$IET = \frac{ET}{AT}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante
ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante;
AT = Ativo Total;

a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo **ANEXO**;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;

c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo **DER/SE** para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do **DER/SE/TOMADA DE PREÇOS Nº xx/20XX**, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:

c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco BANESE, agência: 028, conta poupança: 24/4001178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, através da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, em processo protocolado preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 04);

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia;

c.4) Fiança bancária.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do DER/SE das garantias a que se referem as alíneas "c.2", "c.3" e "c.4". Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de **HABILITAÇÃO**;

e) Caso a GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO exigida alínea "c.1" do item 7.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF do DER/SE para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.

8.2.4.2. A garantia de participação a que se refere a alínea "c" do item 8.2.4.1. deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:

a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;

b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1. c;

c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 – CREDENCIAL, nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, nº 03 - CD-ROM, nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e nº 05 CD DE HABILITAÇÃO obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;

9.2. Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo admitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;

9.3. Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;

9.4. As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem os ENVELOPE Nº 02; ENVELOPE Nº 03, ENVELOPE Nº 04 e ENVELOPE Nº 05;

9.5. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e do CD-ROM. Os preços propostos serão lidos em voz alta e os documentos serão rubricados pelos representantes das firmas presentes juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da análise das propostas comerciais, indicando a ordem de classificação das licitantes, ou convocará nova sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados da próxima reunião, preferencialmente, via e-mail;

9.7. Proclamado o resultado classificatório das Propostas de Preços e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, em obediência ao que estabelece o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006;

9.8. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

9.9. O resultado do julgamento da licitação será comunicado ao final da sessão ou posteriormente, quando serão convocados para reunião, com fim de dar ciência do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do qual serão, os licitantes, previamente informados. A informação dar-se-á (preferencialmente) via correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei;

9.10. Os recursos, em quaisquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.11. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com fim de saneamento das falhas formais nele detectadas.

9.12. O Envelope nº 04 da(s) licitante(s) Desclassificada(s) será(ão) devolvido(s) devidamente lacrado(s), sendo, entretanto, destruído(s), acaso não seja(m) retirado(s) pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) Desclassificada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Será classificada a proposta que apresentar menor preço total e atender às exigências constantes deste Edital e seus anexos;

10.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

b) cujo valor unitário atribuído a qualquer item e subitem da planilha exceda ao estimado pelo **DER/SE**,

c) cujo valor global contenha preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;

d) cujos tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL integrem o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos indiretos, como também as que integrarem a este cálculo, a parcela referente à Administração Local;

e) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

10.3. Para efeito do especificado na alínea "c" do item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela **DER/SE**, ou;

b) Valor orçado pelo **DER/SE**.

10.4. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

10.5. No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;

10.6. A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha, constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

10.7. As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preço, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;

10.8. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;

10.8.1. Não havendo a suspensão descrita no item 10.8., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;

10.8.2. Havendo a suspensão descrita no item 10.8. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando da licitante vencedora na imprensa oficial;

10.9. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;

10.10. Procedida à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, conforme previsto no item 9.6., a Comissão Permanente de Licitação julgará a habilitação observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira descritas no item 9 – DA HABILITAÇÃO;

10.11. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação irá declará-la vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

10.12. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta não preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação da regularidade das condições de habilitação de uma das licitantes classificadas, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 1º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone (79) 3253-2734

10.13. Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do **DER/SE** para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

10.14. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;

10.15. Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da **Comissão Permanente de Licitação** serem inclusive providos.

10.16. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

10.17. A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento do Recurso;

11.2. O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;

11.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

11.4. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;

11.4.1. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

11.5. Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do **DER/SE** para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente,

12.2. O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE** para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

12.3.1. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.474 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

13.2. DAS GARANTIAS:

13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **DER/SE**, em qualquer das seguintes modalidades:

a) Caução em moeda corrente;

b) Títulos da dívida pública;

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;

13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso;

13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **DER/SE**;

13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O **DER/SE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto contratado o valor global expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;

13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o **DER/SE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

13.3.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **DER/SE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **DER/SE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;

13.3.5. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original;

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil, caso seja **obra** o objeto deste contrato;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **DER/SE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **DER/SE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ 07.555.286/0001-10 – Telefone (79) 3253-2734

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social - GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

n) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

p) Declaração da **CONTRATADA**, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **DER/SE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **DER/SE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

13.3.9. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal

13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;

13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_1, de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRTADA,** os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/000 -10 – Telefone: (79) 3253-2734

13.5. DOS PRAZOS

13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO;

13.5.2. A CONTRATADA deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal do serviço ou nos casos não previstos no presente Contrato;

13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DER/SE**.

13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

13.6.1. Constituem-se obrigações do **DER/SE**:

13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes.

13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

13.6.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.7.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;
13.7.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

13.7.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

13.7.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

13.7.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

13.7.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

13.7.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **DER/SE**, caso lhe seja requerido;

13.7.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **DER/SE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.7.1.11. Deverá a licitante vencedora do presente certame apresentar segunda via do CD requerido no Envelope nº 3, em formato eletrônico do Microsoft Excel, à Procuradoria Jurídica do **DER/SE**, quando da assinatura do Contrato referente à execução do objeto deste Convite;

13.7.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2704

regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

13.8. DA ORDEM DE SERVIÇO

13.8.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do **DER/SE**, após a assinatura do Contrato.

13.8.2. O DER/SE se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.9. DA FISCALIZAÇÃO

13.9.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

13.9.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **DER/SE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **DER/SE**.

13.10. DAS SANÇÕES

13.10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **DER/SE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.10.1.1. Advertência;

13.10.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial,

13.10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

13.10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.10.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

13.10.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **DER/SE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

13.10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

13.10.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13.11. DA RESCISÃO

13.11.1. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.11.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49 085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07 555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3252-2734

responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas,

13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação,

13.12.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado;

13.12.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada;

13.12.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato;

13.12.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total;

13.12.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.13.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo **DER/SE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.786/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

13.13.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

13.14. DAS ALTERAÇÕES

13.14.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007;

13.14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional;

14.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no sítio eletrônico do DER/SE na internet no endereço www.der.se.gov.br (no link "Licitações").

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE - e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ. 07.555.286/0001-10 - Telefone: (79) 3253-2734

14.3. Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;

14.4. É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;

14.4.1. A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolada por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento da Impugnação;

14.5. Estará sempre reservado ao **DER/SE**, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;

14.6. Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.474 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente;

14.7. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do **DER/SE**;

14.9. A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria;

14.10. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, ou por qualquer outro motivo, não havendo expediente no órgão, e não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora previstos;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

14.11. O presente **Edital** e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site www.der.se.gov.br link LICITAÇÕES;

14.12. As licitantes deverão informar os seus endereços eletrônicos à Comissão Permanente de Licitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

14.13. A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório somente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

Aracaju, 13 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls. 106
Rubrica

ANEXOS

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ORÇAMENTO REFERENCIAL

Avenida São Paulo, nº 3000, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@dir.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelecem no art. 1º. da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de ..... de 20XX

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 - Telefone: (79) 3253-2734

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-180, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3251-2734

MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.. **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **DER**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao **DER**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 - Telefone: (79) 3253-2734

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA SOBRE O QUAL SE REFERE O OBJETO DO PROJETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. 114 Rubrica: Cargo

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local da obra sobre o qual se refere o objeto do projeto, que temos conhecimento do Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-580, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-30 – Telefone: (79) 3253-2774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls 115 Rubrica: DER/SE

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref : **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa _____ é enquadrada no regime _____ (lucro real, lucro presumido ou simples nacional).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 5
Rubrica
DER/SE

FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL

Nome da Empresa:

Endereço Atualizado:

Bairro: Cidade:

CEP: TEL:

Natureza da Sociedade:

Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):

CNPJ/MF: Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: Capital Social:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: Nome da Agência.

Nº da Agência: Tipo/Conta:

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP: TEL:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE - e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253 2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls: 117
Rubrica:

QUADROS DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS:

TABELA DE VALORES MENSAIS		
Rodovia:		
Objeto		
Extensão Aproximada:	km	
1-PESSOAL	**SÍMBOLO**	**R$**
Chefe de Escritório	A0	
Datilógrafo	A2	
Motorista	A2	
Consultor	C	
Eng° Supervisor	P0	
Eng° Coordenador	P2	
Eng° Residente	P2	
Eng° Estrutura(Sênior)	P2	
Eng° Auxiliar	P4	
Servente/Vigia	SM	
Auxiliar Eng°	T0	
Inspetor de Campo	T0	
Topógrafo Chefe	T1	
Laboratorista Chefe	T1	
Topógrafo	T2	
Laboratorista	T2	
Topógrafo Auxiliar	T3	
Laboratorista Auxiliar	T3	
Fiscal de Campo	T4	
Desenhista	T5	
Cadista	T5	
Calculista	T5	
Operador de Computador	T5	
Auxiliar Topografia	T6	
Auxiliar Laboratorista	T6	

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DERSE
Fls: 1
Rubrica:

SERVIÇOS GRÁFICOS

Mês base:

Objeto

Extensão Aproximada: km

Tipo de Relatório	Título	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas) a	Quant. (vias) b	Valor Folhas (R$) c	Total (R$) d=a*b*c
TOTAL						

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 111
Rubrica:
DER/SE

VEÍCULOS

Estadual

Mês base:

Objeto

Extensão Aproximada: 0,00 km

Atividades	Veículo	Unid.	Dias	Meses	V/mês	Valor Mensal (R$)	Total (R$)
		a	b	c	d	e	Indxe
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
						Total (R$)	-

Avenida São Paulo, nº 3069, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE - e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls: 120
Rubrica:

INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Estadual					Mês base:	
Objeto						
Extensão Aproximada:		0,00 km				
Atividades	Categoria	Unid.	Meses	Vínculo	Valor Mensal (R$)	Total (R$)
		a	b	c	d	e=c x d
					Total (R$)	

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Fls 121
Rubrica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE

VIAGENS

Estadual							**Mês base:**
Objeto							
Extensão Aproximada:	**400,0000**	**km**					

Atividades	**Categoria**	**Aérea (ida e volta)**		**Terrestre(ida e volta)**		**Diárias**		**Total (R$)**
		Quant.	**Valor (R$)**	**Quant.**	**Valor (R$)**	**Quant.**	**Valor (R$)**	
		a	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g=(a*b)+(c*d)+(e*f)**
Coordenação								-
Administração de Campo								-
Projeto de Drenage e OAC								-
						Total (R$)		-

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br - CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls. 127 Rubrica:

EQUIPAMENTOS

Estadual						Mês base:	
Objeto							
Extensão Aproximada:		0,00 km					
Atividades	Equipamento	Unid.	Meses	E/mês		Valor Mensal (R$)	Total (R$)
		a	b	c		d	e=cxd
							-
							-
							-
						Total (R$)	-

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.786/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

CRONOGRAMA DE DIAS TRABALHADO

Prazo: dias

Atividades	Categoria		DIAS TRABALHADOS	Nº Dias	Tipo de Equipe	Quant Equipe	Pessoal / Equipe	Hora / Dia	Total de Horas	Homem / Mês	Salário/ Mês (R$)	Total (R$)
	Discriminação	Cod.		d		a	b	c	e=a*b*c*d	h=e/240	g	h=f*g
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
								Total Equipe Nível Superior				0,00
								Total Equipe Nível Técnico e Auxiliar				0,00
								Total Equipe Administrativa				0,00
												0,00

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 124
Rubrica:
DER/SE

MINUTA DO CONTRATO Nº____

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO, POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 301.497-20 - SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP nº 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.280.462-8 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, nº 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a _____ ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ ____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____ _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n.º ____ _____ ___, o qual fez gerar a modalidade licitatória __ _____ ____ tt.º ____ _/20XX, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

1.1. O presente Contrato tem por objeto _____ _____ _____ , em regime de empreitada por global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.474 de 09 de setembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a **CONTRATADA**, neste ato, declara conhecer e aceitar: edital da licitação e seus anexos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da **CONTRATADA**;

3.2. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato importa em **R$**___.___,__ (_____ _____ _____).

4.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor global expressos na planilha orçamentária que é parte integrante do presente Contrato;

4.3. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

4.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **CONTRATANTE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;
4.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **CONTRATANTE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

176
Fls:
Subrica:
DERSE

4.6. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@derse.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 1º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE - e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **CONTRATANTE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

4.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

4.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da **CONTRATADA** tem como mês-base de referência o mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu foi anterior ao mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;

5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação :

$$R = V \frac{Ii - Io}{Io}$$, onde

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 5º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49 085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – telefone: (79) 3253-2734

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_1, de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de _____ (_____) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de _____ (_____) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o **Cadastro Específico do INSS** – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

6.4. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;

6.5. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

6.6. A prorrogação do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, o **CONTRATANTE** utilizará recursos orçamentários oriundos do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE** para exercício de 20__, com classificação orçamentária: _____.

7.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, devidamente identificadas com a classificação orçamentária: _____, _____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;
8.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

8.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for caso,

8.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no presente Contrato.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls. 132
Rubrica

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato,

9.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, nomeadamente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

9.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **CONTRATANTE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

Avenida São Paulo, nº 3000, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br - CNPJ: 07.555.286/0001-10 - Telefone: (79) 3253-2734

9.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **CONTRATANTE**, caso lhe seja requerido;

9.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

9.1.11. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.

9.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente **a 5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **CONTRATANTE**, em qualquer das seguintes modalidades.

a) Caução em moeda corrente;

b) Títulos da dívida pública;

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

10.2. Se o valor global da proposta da **CONTRATADA** for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;

10.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE - e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

10.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **CONTRATANTE**;

10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **CONTRATANTE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o **CONTRATANTE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-180, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

12.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2. será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 7º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-280, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2724

capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

14.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

14.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

14.5. A **CONTRATADA,** ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

14.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

14.7. As subcontratações não expressamente autorizadas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo **CONTRATANTE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA,** informando a conclusão dos serviços;

15.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls: 137 Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.

16.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, ... de _____ de 20_____.

PELO CONTRATANTE:

_____
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

_____
IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR TÉCNICO

PELA CONTRATADA:

_____

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49 085-380, Aracaju/SE - e-mail: cpl@der.se.gov.br - CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Trâmite(s):

Enviado em: 13/12/2022 às 08:04

De: (DERISE - PROJUR) - RAIRA MARIA REGO DE CARVALHO

Para: (DERISE - CPI) - FREDERICO GAUDIO DE GÓES

Recebido em: 13/12/2022 às 08:24 por FREDERICO GAUDIO DE GÓES

Notificar: Email: Requerimento:

Trâmite:

Parecer nº 33/2022 anexo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls: 139

Rubrica:

DERISE

PROCESSO Nº: 1512/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA – DITEC

PARECER Nº: 335/2022

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 31/2022 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022.

NEVITON TELES CRUZ
Assessor Jurídico – OAB/SE nº 1891

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 140
Rubrica:
DER/SE

Ofício nº 1066/2022-DER/SE

Aracaju, 13 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos de Licitação - Tomadas de Preços nºs 31 e 32/2022

Senhor Superintendente,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 14/12/2022 os **Avisos de Licitação – Tomadas de Preços nº 31 e 32/2022**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

e-doc
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão

Fls: 14
Rubrica:

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GCSW-MSM6-LBPR-2URP

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 13/12/2022 10:57:08

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 142
Rubrica:
DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073 trecho Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado. **Valor Estimado**: R$ 57.108,49 (sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos); **Data do recebimento das propostas:** 10 de janeiro de 2023, às 9h. **Tipo**: Menor Preço Global; **Prazo de Execução**: 60 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 150 (cento e cinquenta) dias; **Fontes de Recurso**: 0101, 0120 e 0270; **Classificação Orçamentária**: 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05, **Base Legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 335/2022. **Exclusividade**: A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 143
Rubrica:

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 342/2022 - Dispensa de nº 18/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

CONTRATADA: Novale Construções e Empreendimentos Ltda

OBJETO: Execução de serviços de revitalização da sede da Regional SE 202 - Trecho Entr. BR 101 (Indiaroba) - km 96-100

(Bacia), com extensão de 25,50 km, nesta SUDAM

PRAZO: Vigência - 20 (vinte) meses; Execução: 300 (trezentos) dias

VALOR: R$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais) (Lei 4.320/64 e demais aplicáveis)

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.100.26.782.0013.0252.1.4.4.90.51.10.122

NOTA DE EMPENHO: 1455/2022

PARECER PGE Nº: 3867/2022

Aracaju, 07 de dezembro de 2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 20/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.

CONTRATADA: Santa Clara Serviços Ambientais e Construção Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução, respectivamente, em mais 60 (sessenta) meses e mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento

PRAZO INICIAL: Vigência - 12 (doze) meses; Execução: 150 (cento e cinquenta) dias

PRAZO FINAL: Vigência - 72 (setenta e dois) meses; Execução: 330 (trezentos e trinta) dias

PARECER PGE Nº: 7474/2022

Aracaju, 12 de dezembro de 2022

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 29/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

CONTRATADA: Santa Clara Serviços Ambientais e Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses e mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento

PRAZO INICIAL: Vigência - 12 (doze) meses; Execução: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO FINAL: Vigência - 72 (setenta e dois) meses; Execução: 300 (trezentos) dias

PARECER PGE Nº: 7044/2022

Aracaju, 29 de novembro de 2022

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Apostilamento ao Contrato nº 06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

CONTRATADA: GP DIGCONTABILIDADE

OBJETO: Reajuste Financeiro-Financeiro decorrente da Apostila de Preços do Contrato nº 06/2020, em decorrência da elevação extraordinária, sazonalmente e imprevisível de determinados preços de insumos e materiais de Construção Civil, as consequências inflacionárias ocasionadas pela Pandemia da COVID-19, ensejando a alteração do valor inicial avençado da Cláusula Oitava, para a execução do Programa de Aeroporto

VALOR: R$ 261.989,45 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

PARECER PGE Nº: 7275/2022

DESPACHO MOTIVADO Nº: 1466/2022

Aracaju, 09 de novembro de 2022

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 32/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.

CONTRATADA: Santa Clara Serviços Ambientais e Construção Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução, respectivamente, em mais 60 (sessenta) meses e mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento

PRAZO INICIAL: Vigência - 12 (doze) meses; Execução: 150 (cento e cinquenta) dias

PRAZO FINAL: Vigência - 72 (setenta e dois) meses; Execução: 330 (trezentos e trinta) dias

PARECER PGE Nº: 7153/2022

Aracaju, 07 de dezembro de 2022

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS - CNPJ/MF nº 34.841.186/0001-21, ARACAJU/SE, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - CPF/MF nº 001.211.025-10

PARCEIRO: Instituto Brasil - Centro de Defesa de Direitos em Sergipe - CNPJ nº 12.842.289/0001-04, sede na Rua Mariano Salvador, 60, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, JANAINE MATOS DA SILVA, CPF nº 001.475.215-02

VALOR DO REPASSE TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.113 - Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS, Funcional Programática 08.244.2011 - Garantia e Proteção de Direitos Inclusão, Assistência Social e Trabalho, no Projeto/Atividade 5006 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Parceiras para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza de Despesa 4.4.90.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 101

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto o apoio financeiro aos empreendimentos sociais e produtivos, e a execução de projetos em parceria com outras entidades sem fins lucrativos

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 08.12.2022 a 08.12.2023

PARECER DA PGE: Nº 7152 de 01 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 19 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 8.942 de 30 de dezembro de 2021, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Estadual nº 30.474 de 19/10/2017, alterações posteriores e Instruções Normativas do CGE

Aracaju, 06 de dezembro de 2022

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS - CNPJ/MF nº 34.841.186/0001-21, ARACAJU/SE, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - CPF/MF nº 001.211.025-10

PARCEIRO: Instituto Brasil - Centro de Defesa de Direitos em Sergipe - CNPJ nº 12.842.289/0001-04, sede na Rua Mariano Salvador, 60, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, JANAINE MATOS DA SILVA, CPF nº 001.475.215-02

VALOR DO REPASSE TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.113 - Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS, Funcional Programática 08.244.2011 - Garantia e Proteção de Direitos Inclusão, Assistência Social e Trabalho, no Projeto/Atividade 5006 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Parceiras para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza de Despesa 4.4.90.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 101

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto o apoio financeiro aos empreendimentos sociais e produtivos, e a execução de projetos em parceria com outras entidades sem fins lucrativos

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 08.12.2022 a 08.12.2023

PARECER DA PGE: Nº 7152 de 01 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 19 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 8.942 de 30 de dezembro de 2021, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Estadual nº 30.474 de 19/10/2017, alterações posteriores e Instruções Normativas do CGE

Aracaju, 06 de dezembro de 2022

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Consórcio

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DE SERGIPE-CONDESE, [illegible] de Carvalho do Consórcio da Bacia do Rio Real de Uso Múltiplo Lei de Terra nº [illegible] Rua da Alegria, 70 Centro Aracaju/SE [illegible] FARIAS [illegible] Novo Consórcio [illegible] POLYANDERSON REBOUÇAS NUNES [illegible] Vinculo [illegible] todos os direitos advindos do Contrato Bolsa Legal [illegible] Aracaju/SE, 24 de outubro de 2022

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Derise

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para a execução de taludes no segmento do trecho de rodovia

[illegible]

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022

[illegible]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/2022

Objeto: [illegible]

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022

[illegible]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

Objeto: [illegible]

Empresa(s) inabilitada(s): [illegible] EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Empresa habilitada: [illegible] EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Prazo de Recurso: [illegible]

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022

[illegible]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/2022

OBJETO: [illegible]

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022

[illegible]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]

OBJETO: [illegible]

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022

[illegible]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE [illegible]

PORTARIA Nº [illegible] DE 01.12.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de [illegible] para prestar seus serviços como despachante autônomo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

[illegible]

PORTARIA Nº [illegible] - Art. 1º - Renovar o credenciamento de [illegible]

[illegible]

Indicadores

ECONÔMICOS

Fluxo cambial no Brasil ficou negativo na semana passada

Correio Brasil

[illegible]

- Brasil na Educação em ranking de jovens mais no mundo

[illegible]

Cotações

DÓLAR

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

[illegible]

Em novembro

Inflação desacelera em todas as faixas de renda

[illegible]

Agência Brasil

[illegible]

- Alimentos e habitação

[illegible]

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
145
DERISE

IBGE

Atividade industrial recuou no mês passado

Agência Brasil

[illegible]

- Exportações

[illegible]

- Europa

[illegible]

R$ 1.000

Prazo para saque do FGTS acaba nesta quinta (15)

UOL

[illegible]

- O que você precisa saber

[illegible]

- O valor do saque

[illegible]

[illegible]

[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 146
Rubrica
DERSE

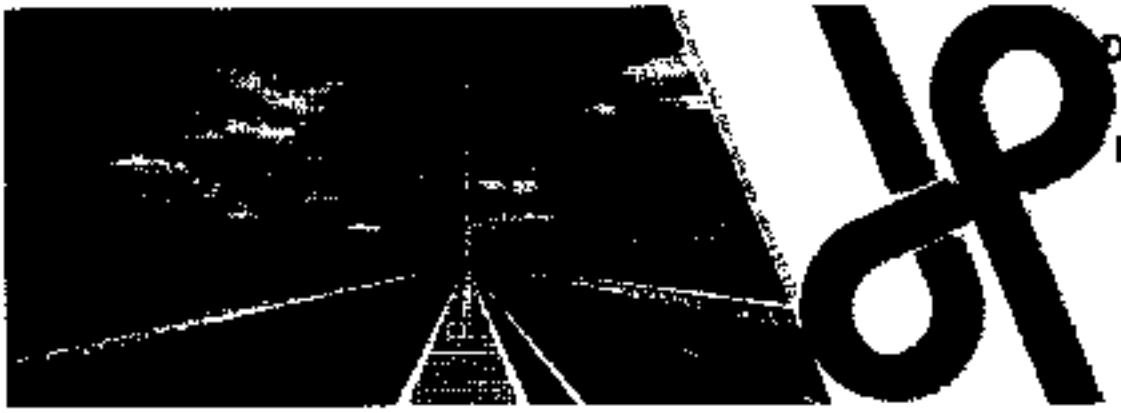

Departamento Estadu de Infraestrutura Rodoviária de Sergip

Tomada de Preços nº 31/2022 (Disponível)

15

Objeto: elaboração de projeto executivo de engenharia para a recuperação da saúde do segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho BR-101 (Riachuelo)-Frei Aparício 073 (Rev. Mangueira) e Acesso 073, trecho Entr. SE-255(km 88)-BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado.

Valor Estimado: R$ 67.108,49 (sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos);

Data do recebimento das propostas: 10 de janeiro de 2023 às 9h

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Para adquirir o Edital completo favor preencher o formulário clicando no ícone abaixo:

- Formulário

emgetis i-gesp e-doc Expresso Obras gov

GOVERNO DE SERGIPE

Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Serg
Av. São Paulo, 3505 - José Conrado de Araújo - CEP: 49.085-380 - Aracaju
Telefone: 0800 264 9016 / (79) 3253 2000 / (79) 3253 1
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às
Desenvolvido pela DINGETIS com Software Livre WordP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 147
Rubrica:
DER/SE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 15/12/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade da talude no segmento de trecho da rodovia SE 255, trecho: BR 101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 48,40 km, neste Estado. **Valor Estimado**: R$ 67.108,49 (sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos). **Data do recebimento das propostas**: 10 de janeiro de 2023, às 9h; **Tipo**: Menor Preço Global, **Prazo de Execução**: 60 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 150 (cento e cinquenta) dias, **Fontes de Recurso**: 0101, 0120 e 0270. **Classificação Orçamentária**: 26.782.0018.0256.3.3.90.39.05. **Base Legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.971/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 336/2022; **Exclusividade**: A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail: cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ExpressoLivre - ExpressoMail

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 143
Rubrica:
DER/SE

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: aseopp@aseopp.org.br, falecom@licitacoes.com.br, licitacao@crea-se.porg, "aseopp" <adriana@aseopp.org.br>, "licitacao" <licitacao@crea-se.org.br>

Data: 15/12/2022 12:21 (1 minuto atrás)

Assunto: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022

Anexos: | AVISO-DE-LICITACAO-TP-31-2022.doc (35 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-32-2022-Republicado por incorreção.doc (36 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: sinduscon.mt@terra.com.br, secretaria@sinduscon-se.com.br, curitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dados@sinduscon-ba.com.br, secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sindusconmlf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br, sindusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-mg.org.br, sinduscon.mt@terracom.br, presidencia@sindusconnoroeste.org.br, sinduscon@serconatel.com.br, sinduscon@sindusconoestepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br, marketing@sindusconpr.com.br, detec@sinduscon-rio.com.br, sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-rs.com.br, sinduscon@sinduscon-sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@lieto.com.br, sinicon@sinicon.org.br

Data: 15/12/2022 12:22 (agora)

Assunto: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022

Anexos: AVISO-DE-LICITACAO-TP-31-2022.doc (35 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-32-2022-Republicado por incorreção.doc (36 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica:
DER/SE

Enviado por: "Sinduscon-MG" <sinduscon@sinduscon-mg.org.br>
De: sinduscon@sinduscon-mg.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 12:39
Assunto: Lida: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022
Anexos: no title.eml (749 B)

Enviado por: "Secretaria | SINDUSCON" <secretaria@sinduscon-caxias.com.br>
De: secretaria@sinduscon-caxias.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 13:06
Assunto: Lida: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022
Anexos: no title.eml (258 B)

De: adriana@ascopp.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 14:25
Assunto: Lida: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022
Anexos: no title.eml (228 B)

Adquirentes do Edital Completo – TOMADA DE PREÇOS – 31/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 150
Rubrica:
DER/SE

ExpressoLivre – ExpressoMail

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 10:35
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

1 -
Edital: Tomada de Preços nº 31/2022
JBR ENGENHARIA
81 3241-8508 / 81 989400743
Email principal :comercial@jbr.eng.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 15:02
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

2 -
Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
SOLDIS EMPREENDIMENTOS LTDA
79 99979-4456
Email principal :soldisempreendimentos@hotmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 15:50
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

3 -
Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
ENCEFLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
81 33291508
Email principal :cpl@henriquesilva1234@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 16/12/2022 13:30
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

4 -
Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA
4898272750 / 4830272760
Email principal licitacoes@prosul.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 151
Rubrica:
DER/SE

Data: 16/12/2022 14:58
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

5- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
vivaro Arquitetura e Engenharia
79999376389
Email principal :brunosoliveiraeng@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 19/12/2022 20:01
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

6- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
Bruno de santana oliveira
(79) 9987-6399
Email principal :brunosantanaoliveira@hotmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 20/12/2022 08:35
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

7- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
comercial consultoria
81987981241 / 8203-9900
Email principal :comercial@contecnica.eng.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/12/2022 08:56
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

8- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
ROBERTA A. BEZERRA MODESTO
82991443975
Email principal :avart.se.atendimento@gmail.com
Email alternativo_2 :lucelianluz8@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/12/2022 09:35
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

9- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
Fox Engenharia
(61) 2103-9555 / 61984849076
Email principal :valeria.oliveira@foxengenharia.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 157
Rubrica:
DER/SE

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/12/2022 12:01
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

10 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA
01357583999 / 61983133442
Email principal: fabio.silva@mrsambiental.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/12/2022 13:58
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

11 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
79308652574 / 79999026528
Email principal: lenilsonjr3@hotmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 28/12/2022 16:36
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

12 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
Desempenho Engenharia
82999010395
Email principal: desempenho@outlook.com
Email alternativo 2: carlos.filho.solo@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 28/12/2022 20:33
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

13 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
CONSMRAR ENGENHARIA
31281197083 / 31991198297
email principal: contato@consmrar.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 28/12/2022 21:36
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

14 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
ECO TOOLS ENGENHARIA
21964650059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 153
Rubrica:
DER/SE

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 05/01/2023 16:43
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

15 Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
engetrone
19998924813
Email principal :engedroneltda10@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 06/01/2023 09:15
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

16 Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
RW ENGENHEIROS
SE 32265103 / 85 981665122
Email principal :CHAGASRW2019@GMAIL.COM

Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022**, que tem como objeto: **"Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado,"** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de 30 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04-HABILITAÇÃO e Nº 05-CD-HABILITAÇÃO, da **Tomada de Preços nº 31/2022**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2022 e no Jornal local do dia 15 /12/2022. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que 12 (doze) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. No entanto, na reunião de recebimento dos envelopes, não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Nestes termos, a Comissão considera o referido processo licitatório, DESERTO. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e iniciados os procedimentos de finalização do processo.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Luziete Tavares Carvalho

Silvia Fernanda Siqueira Abril

Vanelde Souza Coelho Menezes

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 006/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 31/2022**, cujo objeto consiste na: "**Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado**" nos termos do Edital e seus ANEXOS.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar 12 (doze) Empresas, conforme Formulários para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE. No entanto, na reunião de recebimento dos envelopes: Nº 01 – CREDENCIAL, Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03 – CD–PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04 – HABILITAÇÃO e Nº 05-CD - HABILITAÇÃO, da **Tomada de Preços nº 31/2022**, as referidas Empresas não se fizeram presentes.

Assim, por falta de comparecimento de Licitante a referida licitação foi considerada **DESERTA.**

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **Homologação**, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 10 janeiro de 2023.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

Dayse Bonfim Santos

Lizete Tavares Carvalho

Silvia Fernanda Silveira Abril

Vanete Souza Coelho Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 11/01/2023

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 156
Rubrica:
DERISE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DERISE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Japoranga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Manguerra) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-250/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado. **SITUAÇÃO**: DESERTO; **HOMOLOGADO EM**: 11/01/2023.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2023.

Frederico Gatindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PORTARIA Nº 004
DE [illegible] DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Registro Cadastral no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Registro Cadastral, com atribuição [illegible] artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - [illegible] - CPF nº [illegible] (Presidente);

II - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

III - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

IV - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

V - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser [illegible], podendo produzir relatórios conclusivos de suas atividades [illegible] no final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, além do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, [illegible] Adicional de Participação no valor de R$ [illegible] e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ [illegible], conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.580, de 20 de novembro de 2013 [illegible] 12 e 19 do Decreto Estadual nº [illegible], de 24 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PORTARIA Nº 005
DE [illegible] DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental, [illegible] artigo 216, § 2º da Constituição Federal [illegible] Lei Federal nº 8.159/1991 [illegible] Lei Federal nº 12.682/2012 [illegible] Lei Estadual nº [illegible] Sistema Estadual de Arquivos - SIESAR [illegible] Decreto Estadual nº [illegible] Tabela de Temporalidade [illegible], que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - [illegible] - CPF nº [illegible] (Presidente);

II - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

III - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

IV - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro);

V - [illegible] - CPF nº [illegible] (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser [illegible], podendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades [illegible] no final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, além do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, [illegible] Adicional de Participação no valor de R$ [illegible] e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ [illegible], conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.580, de 20 de novembro de 2013 [illegible] 12 e 19 do Decreto Estadual nº [illegible], de 24 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PORTARIA Nº 006
DE [illegible] DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Licitação, para condução e julgamento dos processos [illegible] Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - [illegible] - CPF [illegible] (Presidente);

II - [illegible] - CPF [illegible] (Membro);

III - [illegible] - CPF [illegible] (Membro);

IV - [illegible] - CPF [illegible] (Membro);

V - [illegible] - CPF [illegible] (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser [illegible] no final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, além do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, [illegible] Adicional de Participação no valor de R$ [illegible] e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ [illegible], conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.580, de 20 de novembro de 2013 [illegible] 12 e 19 do Decreto Estadual nº [illegible], de 24 de maio de 2022 [illegible] Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI [illegible].

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PORTARIA Nº 007
DE [illegible] DE JANEIRO DE 2023

Constitui Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações de trânsito aplicadas pela Diretoria de Transportes e Trânsito - DITRANS desta Autarquia e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações de trânsito aplicadas pela Diretoria de Transportes e Trânsito - DITRANS desta Autarquia, de acordo com as competências atribuídas à referida Junta pelo artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), [illegible]

Ofício nº 97/2023-DER/SE

Aracaju, 7 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Cleon Menezes do Nascimento
Secretaria Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos de Resultado Final - Concorrências nº 20/2022 e Tomada de Preços nº 31/2022.

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 08/02/2023 os **Avisos de Resultado Final - Concorrências nº 20/2022 e Tomada de Preços nº 31/2022**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

e-DOC ASSINADO ELETRONICAMENTE

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Este documento foi assinado digitalmente por FREDERICO GALINDO DE GÓES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edoc.sergipe.se.gov.br/consultaverificação. Utilize o código: TCIA-BYRWANPYE-XNQO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TCIA-BY0W-WPYE-XKQQ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2023 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 07/02/2023 10:05:02

Estadual nº [illegible] de [illegible] Cláusula Terceira do Contrato [illegible].
Vigência: a partir [illegible] de 2022.

Aracaju, [illegible] de fevereiro de 2023.

[illegible]
[illegible]

Detran

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE, CNPJ [illegible] sediado na Avenida São Paulo nº 3000, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº [illegible] (Processo ADEMA nº [illegible]), para [illegible] Rodovia SE-[illegible], Trecho: Pov. [illegible] / Pov. [illegible], no município de [illegible], com extensão de [illegible] km, neste Estado, com coordenada geográfica: UTM DATUM [illegible] 24L - INICIAL: [illegible] e FINAL: [illegible].

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE, CNPJ [illegible], sediado na Avenida São Paulo nº 3000, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Instalação - RLI nº [illegible] (Processo ADEMA nº [illegible]), para a [illegible] da Rodovia com extensão de [illegible] km, [illegible] Rural, Cep. 49.100-000 [illegible] São Cristóvão com Coordenadas Geográficas UTM DATUM WGS 84 24L: Inicial: [illegible]. Final: [illegible].

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE, CNPJ [illegible], sediado na Avenida São Paulo nº 3000, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Instalação - RLI nº [illegible] (Processo ADEMA nº [illegible]), para a [illegible] dos Serviços [illegible] da Ponte da Rodovia SE-[illegible], Trecho: [illegible], com extensão de [illegible] km, com coordenada geográfica UTM DATUM WGS 84 24L - INICIAL: [illegible] e Final: [illegible].

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE, CNPJ [illegible], sediado na Avenida São Paulo nº 3000, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Instalação - RLI nº [illegible] (Processo ADEMA nº [illegible]), para a [illegible], [illegible], com extensão de [illegible] km, no Município de [illegible], conforme as seguintes Coordenadas Geográficas UTM: Inicial: [illegible] e Final: [illegible].

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE, CNPJ [illegible] sediado na Avenida São Paulo nº 3000, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº [illegible] (Processo ADEMA nº [illegible]), para a [illegible], situado no Rio [illegible] Municípios do Estado de Sergipe. O local possui as seguintes Coordenadas Geográficas UTM DATUM Zona 24L WGS 84: [illegible].

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE, CNPJ [illegible] sediado na Avenida São Paulo nº 3000, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Instalação - RLI nº [illegible] (Processo ADEMA nº [illegible]), para a [illegible] na Rodovia SE-[illegible], para [illegible], situado no município de [illegible], Cep. [illegible], com coordenadas geográficas UTM DATUM Zona 24L WGS 84: [illegible].

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE, CNPJ [illegible], sediado na Avenida São Paulo nº 3000, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº [illegible] (Processo ADEMA nº [illegible]), para a [illegible] no Terminal Rodoviário [illegible] com extensão de [illegible] km, [illegible], com coordenada geográfica UTM DATUM Zona 24L WGS 84: [illegible].

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]

Objeto: Execução de [illegible] de [illegible] de pavimento da Rodovia [illegible], com extensão de 1,0 km, no Município de Aracaju, neste Estado.

Empresas Classificadas: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA e [illegible] SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme [illegible] § [illegible] da alínea [illegible] do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2023.

Frederico Galindo da Cóso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]

OBJETO: [illegible] da rodovia SE-[illegible], Trecho: [illegible], Acesso [illegible] (Pov. [illegible]) e Acesso [illegible], Trecho: Entr. SE-[illegible] / Entr. SE-[illegible], [illegible], neste Estado. SITUAÇÃO: DESERTO. HOMOLOGADO EM: [illegible].

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2023.

Frederico Galindo da Cóso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº [illegible]

OBJETO: Serviço de conservação e construção [illegible] e controle de nivelamento asfáltico (tapa-buraco) com [illegible] asfáltico (CAUQ ou PMF), o [illegible], [illegible] sob a jurisdição das Gerências Executivas das Unidades Rodoviárias Estaduais - GEURs;
VENCEDORA: [illegible] CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.;
VALOR: R$ [illegible] ([illegible]);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
HOMOLOGADO EM: [illegible].

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2023.

Frederico Galindo da Cóso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº [illegible]

Objeto: Execução de serviços [illegible] de [illegible] do pavimento de parte da rodovia SE-170, trecho: Pov. [illegible] / Pov. [illegible] / Pov. [illegible], com extensão de [illegible] Km, no município de Simão Dias, neste Estado;

Empresas Classificadas: [illegible] CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determina o § [illegible] e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2023.

Frederico Galindo da Cóso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº [illegible]

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em [illegible] no município de Simão Dias, [illegible] neste Estado;
VENCEDORA: CONSTRUTORA [illegible] LTDA EPP;
VALOR: R$ [illegible] ([illegible]);
PRAZO DE EXECUÇÃO: [illegible] dias;
HOMOLOGADO EM: [illegible].

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2023.

Frederico Galindo da Cóso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JORNAL DA CIDADE
inBox

VISUAL NOVO -

TREINO PESADO -

VISITA À SEDE DA DELL NO BRASIL -

ANTONELLA -

38ª CORRIDA CIDADE DE ARACAJU

ANO INTENSO -

CAMPANHA DA DENGUE -

RALLY DOS MARES 2023 -

MÚSICA ELETRÔNICA -

SHOW -

B-DAY -

AUTOCONHECIMENTO -

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 161
Rubrica
OCR 33

SEMIFINAL DO MUNDIAL DE CLUBES: AL AHLY X REAL MADRID

JORNAL DA CIDADE
ESPORTES

Estreante no Clássico Maior, goleiro do Confiança projeta jogo duro

Em 2022, Paulo Gianezini assistiu do banco de reservas a partida entre o Dragão e o Sergipe

Na segunda rodada pelo Confiança, o goleiro Paulo Gianezini teve a oportunidade de disputar o primeiro Clássico Maior pelo Dragão, no primeiro domingo.

Em 2022, ele assistiu aos dois duelos que pela estadual do Nabor de Andrade. Na oportunidade, a meta pertencia ao defendida por Everton. Na final, o time sa 12 aguarda uma oportunidade e [illegible] de entrar em campo contra o Sergipe.

- Ele não tem a bola de chegar. Eu vi em casa, cuidando do meu pequeno e olhando pacinho. Domingo é clássico, brasileiro com ela. A prova não vê a bola de chegar, jogo decisivo. Não se que acontecer [illegible] chegar na final, [illegible] vamos vencer e não vou ficar [illegible].

- No ano passado, [illegible] gada, eu estava [illegible] participativo. Acho que todo [illegible]

PAULO GIANEZINI, goleiro do Confiança

[illegible] Clássico Maior, [illegible] final de [illegible] que [illegible] Dragão e [illegible]

Mesmo [illegible] Clássico Maior [illegible] Dragão [illegible] Sergipe [illegible] Dragão [illegible] Sergipe [illegible]

[illegible] Confiança [illegible] Sergipe [illegible] Dragão [illegible] Sergipe [illegible]

SERGIPE
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022
Frederico Gallindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Glória
[illegible]

SERGIPE
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
OBJETO: [illegible]
VENCEDORA: [illegible]
VALOR: [illegible]
PRAZO DE EXECUÇÃO: [illegible]
HOMOLOGADO EM: [illegible] 2022
Frederico Gallindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERGIPE
[illegible]
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
Frederico Gallindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação